



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

ANO XIII - Nº 2528 - MARATAÍZES - ES - quarta-feira - 11 de julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**P O D E R E X E C U T I V O**

**LEIS**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 2.018 DE 06 JULHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em observância ao art. 165, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes, o Orçamento do Município de MARATAÍZES, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições finais.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** - As prioridades e metas especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas** terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, podendo caso necessário, serem incluídos outros perante abertura de créditos especiais conforme disposto no art. 27 desta Lei.

**Parágrafo único** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e prioridades elencadas no Anexo IV desta Lei.

**Art. 3º** - As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

**§ 1º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

**§ 2º** - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a)** Pessoal e Encargos Sociais (1);
- b)** Juros e Encargos da Dívida (2);
- c)** Outras Despesas Correntes (3);
- d)** Investimentos (4);
- e)** Inversões Financeiras (5);
- f)** Amortização da Dívida (6).

**§ 3º** - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se

refere ao grupo de natureza de despesa.

**§ 4º** - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei Específica.

**§ 5º** - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, do Poder Legislativo, serão disponibilizadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 6º** - Para o cumprimento do parágrafo anterior, o Poder Legislativo aprovará em plenária as emendas impositivas remetendo as mesmas ao Poder Executivo para inclusão na Lei Orçamentária Anual até **16/08/2018**.

**§ 7º** - Quando se tratar de emendas impositivas destinadas à repasse para custeio de entidades sem fins lucrativos, o Poder Legislativo deverá indicar na emenda o objeto e o beneficiário.

**§ 8º** - O Poder Executivo no atendimento às emendas impositivas obedecerá ao disposto no § 2, §14 – Incisos I, III e IV, §15, §16 e §17 da Emenda Constitucional nº 86/2015.

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - PROGRAMA:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

**II - ATIVIDADE:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - PROJETO:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - OPERAÇÃO ESPECIAL:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 6º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º** - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 8º** - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei

orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 9º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI**

#### **ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 10** - O Orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos, a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infraestrutura municipal.

**Parágrafo único** - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar transparência da gestão fiscal.

**Art. 11** - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2019, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais, com base, inclusive, na reprojeção de arrecadação para 2018, tendo como parâmetro a arrecadação real do primeiro trimestre/2018.

**Parágrafo único:** Considerando que poderá ocorrer discrepância de projeções, tanto na estimativa da receita quanto na fixação da despesa, nos anexos constantes desta Lei, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 tais valores poderão ser reajustados.

**Art. 12** - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

**Parágrafo único** – Deverão ser incluídos no PPA 2018-2021 os investimentos que irão figurar na Lei Orçamentária Anual, bem como as ações que assegurem sua manutenção.

**Art. 13** - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2019, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, com suas posteriores alterações, expedidas pelo Senado Federal.

**Art. 14** - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

**Parágrafo único** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de

passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos, ainda na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e/ou unidade orçamentária, poderão ser incluídas para atender às necessidades de execução financeira orçamentária do Executivo e Legislativo Municipal;

**Art. 16** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa e reger-se-ão pelo disposto no art. 167 da Constituição Federal, incisos V e VI e legislação específica sobre a matéria.

**Art. 17** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

**Parágrafo único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018 e, se for o caso, com limitação de empenhos;

**Art. 18** - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

**Art. 19** - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas:

I – no caso de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e/ou inclusão nos mesmos;

II – caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas;

III – caso sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

IV – caso não visem recursos vinculados.

**Art. 20** - A celebração de parcerias mediante termos de colaboração, de fomento e de cooperação com recursos do Tesouro Municipal a instituições educacionais, culturais, sociais, esportivas, de saúde, e, ainda, termos de repasse e/ou de compromisso, poderão ser realizados através de recursos orçamentários a serem inseridos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, a título de subvenção, contribuição e/ou outros serviços de pessoa jurídica, cumpridos os dispostos na Lei Federal nº 13019/2014.

**Art. 21** – O Município na condição de interveniente poderá projetar a realização de convênio ou outros instrumentos legais com a Petrobras e outras instituições não governamentais e privadas, para desenvolvimento de projetos em parceria.

**Art. 22** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até **16 de agosto de 2018**.

**Parágrafo único** - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar até o dia **12 de julho de 2017** à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, suas propostas orçamentárias, que deverão constar no PPA 2018-2021;

**Art. 23** – O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019, à Câmara Municipal, até **30 de Setembro de 2018**.

**Parágrafo único** – Caso o projeto de lei orçamentária de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, será utilizado 1/12 (um doze avos) do orçamento vigente no exercício de 2019.

**Art. 24** – O Município poderá receber bens ou valores em dação de pagamento:

**Parágrafo único** - Os bens ou valores poderão ser objetos de alienação ou outras destinações devidamente autorizadas por lei.

**Art. 25** - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

**§1º** - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da proposta orçamentária, com transposição, transferência e remanejamento de dotações orçamentárias em cada Secretaria ou de uma para outra, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, sendo regulamentados por Decretos de competência do Poder Executivo Municipal.”

**§2º** - Na movimentação de dotação entre fontes de recursos de uma mesma ficha orçamentária, em conformidade com o parágrafo anterior, por não se tratar de alteração do orçamento não abate no saldo autorizativo constante do referido parágrafo e será identificada como o tipo “outros” devendo utilizar como instrumento de abertura Portaria do titular do órgão de Planejamento Municipal desde que delegada por ato do Chefe do Poder Executivo.<sup>1</sup>

**Art. 26** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

**§1º** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas e executadas nas planilhas das despesas, com preenchimento mensal em formulário próprio por cada Secretaria Municipal (Anexo I Unificado da IN SPO nº 001/2015).

**§2º** Os referidos formulários deverão ser encaminhados quadrimestralmente à Secretaria de

Planejamento, que consolidará os relatórios de programas e de gestão, dando publicidade e encaminhamentos aos Órgãos de Controle, Câmara Municipal e outros, conforme arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa SPO nº 005/2015.

**§ 3º** Após apuração anual dos resultados dos programas definidos no PPA, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável promoverá Audiência Pública para divulgar esses resultados à sociedade que deverá ser realizada até o último dia útil do mês de abril de cada exercício. (Art. 19 e 20 da IN SPO nº 001/2015)

**Art. 27** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2019, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

**1 Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2018**

objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF)

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 28** - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º, e no inciso II, §1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta será feita no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao

término do prazo de publicação dos anexos da LRF, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” da Administração Direta e Indireta do Município.

**Parágrafo Único** - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.

**Art. 29** - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, bem como elementos de despesa na forma de Crédito Adicional Especial.

**Parágrafo único** – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 30** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

**Art. 31** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme art. 32, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 32** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão utilizar como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a elaboração da proposta orçamentária, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 33** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente
- II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º. 101, de 2000;
- III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado reprojeta no período da elaboração da proposta orçamentária;

**Art. 34** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III - eliminação de despesas com horas extraordinárias;
- IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 35** - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

**Art. 36** - As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 37** - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo único** - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 38** – Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** - As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal do Município com a sua execução por um período superior a dois exercícios, face ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão previamente à sua edição, ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira destas despesas.

**Art. 40** - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2018 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2019 conforme o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 41** - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Unidades Administrativas e Orçamentárias, a

responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

**Art. 42** – Autoriza ao Chefe do Poder Executivo delegar competências ao titular do Planejamento Municipal e/ou da Secretaria de Finanças a adoção de medidas de contingenciamento orçamentário e/ou contenção de despesas.

**Art. 43** – Deverão ser inseridos no PPA, para o exercício de 2019, os projetos e atividades constantes nessa Lei.

**Art. 44** - Entende-se para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 45** - Integram esta Lei os anexos I, II, III e IV contendo:

Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;

Anexo II - Metas Fiscais;

Anexo III - Riscos Fiscais;

Anexo IV - Prioridades e Metas.

**Art. 46** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 06 de julho de 2018

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE  
CÁLCULO



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  
2019**

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>169.414.742,14</b>	<b>153.994.250,36</b>	<b>160.584.092,16</b>	<b>164.168.150,66</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	168.534.447,14	153.994.250,36	160.184.092,16	163.368.150,66	168.162.750,00	175.120.000,00	184.085.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	13.169.393,80	10.038.320,20	10.319.379,08	10.774.830,46	12.846.208,75	13.339.326,10	13.906.200,00
Receita de Contribuição	2.663.903,49	3.024.258,91	3.224.263,78	3.369.355,65	3.520.000,00	3.700.000,00	3.807.000,00
Receita Patrimonial	13.107.190,52	10.533.511,63	3.065.302,08	463.740,58	649.350,00	682.620,00	706.704,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	13.107.184,43	10.533.511,63	3.065.302,08	462.776,28	648.350,00	681.520,00	705.500,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	145.465.748,58	138.543.685,88	148.518.461,03	148.340.925,79	157.005.921,20	163.609.639,70	172.034.885,50
Outras Receitas Correntes	3.824.205,61	2.795.832,46	5.151.452,40	8.748.842,32	3.029.070,05	3.087.714,20	3.394.810,00
Dedução para formação do FUNDEB	-9.695.994,86	-10.941.358,72	-10.094.766,21	-8.329.544,15	-8.887.800,00	-9.299.300,00	-9.764.600,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)</b>	<b>155.427.262,71</b>	<b>143.460.738,73</b>	<b>157.118.790,08</b>	<b>162.905.374,37</b>	<b>167.514.400,00</b>	<b>174.438.480,00</b>	<b>183.379.500,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	880.295,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	843.600,00	-	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
Outras Receitas de Capital	36.695,00	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV)-(V)-(VI)-(VII)</b>	<b>880.295,00</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>837.250,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) =(III)+( VIII)</b>	<b>156.307.557,71</b>	<b>143.460.738,73</b>	<b>157.518.790,08</b>	<b>163.705.374,37</b>	<b>168.351.650,00</b>	<b>175.318.480,00</b>	<b>184.294.500,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>181.021.960,21</b>	<b>209.693.828,46</b>	<b>188.935.983,82</b>	<b>179.318.487,30</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	155.716.663,41	178.994.031,85	174.555.222,76	167.312.200,38	155.243.016,76	161.735.235,55	170.151.250,36
Pessoal e Encargos Sociais	86.174.973,53	90.229.781,52	92.662.275,51	92.944.694,32	90.807.885,00	94.564.800,00	99.405.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	52.631,46	76.307,78	236.724,12	111.595,91	34.213,30	34.213,30	34.213,30
Outras Despesas Correntes	69.489.058,42	88.687.942,55	81.656.223,13	74.367.506,06	64.400.918,46	67.136.222,26	70.711.137,07
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) - (XI)</b>	<b>155.664.031,95</b>	<b>178.917.724,07</b>	<b>174.318.498,64</b>	<b>167.312.200,38</b>	<b>155.208.803,46</b>	<b>161.701.022,26</b>	<b>170.117.037,06</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.124.204,32	30.518.704,13	14.380.761,06	10.156.982,28	10.153.146,64	10.553.146,64	10.989.946,64
Investimentos	22.545.111,84	30.337.611,65	14.113.335,94	10.038.079,60	10.000.000,00	10.400.000,00	10.836.800,00
Inversões Financeiras	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	181.092,48	181.092,48	267.425,12	118.902,68	153.146,64	153.146,64	153.146,64
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII)-(XIV)</b>	<b>24.943.111,84</b>	<b>30.337.611,65</b>	<b>14.113.335,94</b>	<b>10.038.079,60</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>10.836.800,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.737.708,73	1.681.627,50	1.751.200,00	1.840.850,00
ORÇAMENTO IMPOSITIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.209,11	1.960.417,81	2.017.953,00
<b>DESPESA PRIMÁRIAS (XVII)=(XII)+(XV)+(XVI)</b>	<b>180.607.143,79</b>	<b>209.255.335,72</b>	<b>188.431.834,58</b>	<b>179.087.988,71</b>	<b>168.812.640,06</b>	<b>175.812.640,06</b>	<b>184.812.640,06</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX) - (XVII)</b>	<b>-24.299.586,08</b>	<b>-65.794.596,99</b>	<b>-30.913.044,50</b>	<b>-15.382.614,34</b>	<b>-460.990,07</b>	<b>-494.160,07</b>	<b>-518.140,07</b>

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AS PRINCIPAIS RECEITAS E DESPESAS 2019

VARIAVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	6,41	6,35	5,34	4,50	4,25	4,00	4,20

## Receita Tributária

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	13.169.393,80	0,00
2016	10.038.320,20	<b>-23,78</b>
2017	10.319.379,08	2,80
2018	10.774.830,46	4,41
<b>2019</b>	<b>12.846.208,75</b>	<b>19,22</b>
2020	13.339.326,10	3,84
2020	13.906.200,00	4,25

Em virtude da receita tributária não ter uma arrecadação regular durante o exercício, como o IPTU, por exemplo, que concentra sua arrecadação no primeiro trimestre, mantivemos, para 2018, o valor estimado na LOA. Para 2019, lançamos a estimativa com base em informações do setor tributário sendo os exercícios seguintes, corrigidos pelo IPCA.. O ISS, também foi projetado com base no cenário macroeconômico (PIB e inflação). Para o exercício de 2019 e seguintes, utilizamos o índice inflacionário previsto pelo BCB em 4,5% e PIB, assim como as demais receitas tributárias.

## Transferências Correntes

## Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	21.068.568,58	0,00
2016	24.428.652,92	15,95
2017	21.573.888,65	-11,69
2018	25.159.661,60	16,62
<b>2019</b>	<b>26.860.000,00</b>	<b>6,76</b>
2020	28.410.000,00	5,77
2021	29.842.000,00	5,04

A receita da cota-parte do FPM foi reestimada, para 2018, considerando o valor arrecadado em 2017 com o incremento da taxa de inflação e PIB, assim como para os demais exercícios.

## Cota-parte do Fundo de Compensações Financeiras (royalties)

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
--------------	-------------	------------

2015	67.466.116,78	0,00
2016	52.864.788,25	-21,64
2017	62.801.256,26	18,80
2018	70.932.000,00	12,95
<b>2019</b>	<b>74.602.000,00</b>	<b>5,17</b>
2020	76.903.050,80	3,08
2021	80.658.562,30	4,88

Projetamos a arrecadação para 2019, com base na arrecadação do 1º trimestre de 2018, acrescida das taxas do PIB e Inflação, com alguns ajustes.

#### Transferências de Recursos do SUS

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	4.740.348,97	0,00
2016	4.382.588,20	-7,55
2017	5.644.451,29	28,79
2018	5.340.303,69	-5,39
<b>2019</b>	<b>5.576.532,50</b>	<b>4,42</b>
2020	5.852.700,00	4,95
2021	6.075.015,50	3,80

Por se tratar de recursos que regra geral advêm de programas nos quais os repasses são efetuados mês a mês com valores fixos, tomamos como baseos valores informados pela Secretaria de Saúde, de previsão de arrecadação para 2019.

#### Receitas do FUNDEB

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	20.796.242,82	0,00
2016	21.206.955,96	1,97
2017	22.893.999,30	7,96
2018	24.487.421,65	6,96
<b>2019</b>	<b>26.191.746,20</b>	<b>6,96</b>
2020	27.894.209,70	6,50
2021	29.782.647,70	6,77

Como o valor repassado do FUNDEB depende do número de alunos matriculados na rede municipal e do valor arrecadado das da receitas que o compõem, quais sejam: ICMS, FPE, FPM, IPI, ITR, LC/87, IPVA, as oscilações nessas receitas influenciam diretamente o repasse. Em face disso, reprojctamos a receita do FUNDEB para 2018, pela arrecadação do primeiro trimestre, e para os exercícios seguintes acrescido da taxa de inflação e PIB.

**Outras receitas correntes**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	3.824.205,61	0,00
2016	2.795.832,46	-26,89
2017	5.151.452,40	84,25
2018	8.748.842,32	<b>69,83</b>
<b>2019</b>	<b>3.029.070,05</b>	<b>-65,38</b>
2020	3.087.714,20	1,94
2021	3.394.810,00	9,95

Ainda que as receitas desse grupo tenham arrecadação não regular durante o ano, tomamos por base, a arrecadação do 1º trimestre de 2018, excluída a restituição de PASEP, com um pequeno incremento para os demais exercícios.

**Receitas de Capital**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	880.295,00	0,00
2016	0,00	-100,00
2017	400.000,00	0,00
2018	800.000,00	100,00
<b>2019</b>	<b>837.250,00</b>	<b>4,66</b>
2020	880.000,00	5,11
2021	915.000,00	3,98

A receita de capital para 2018 foi projetada com base em dados do Setor de Planejamento. Para os demais exercícios, corrigimos o valor pelo IPCA (5%).

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	86.174.973,53	0,00
2016	90.229.781,52	4,71
2017	92.662.275,51	2,70
2018	92.944.694,32	0,30
<b>2019</b>	<b>90.807.885,00</b>	<b>-2,30</b>

2020	94.564.800,00	4,14
2021	99.405.900,00	5,12

\* Para 2018, utilizamos como parâmetro a despesa atualizada e para os demais, projetamos 54% da RCL.

#### Juros e Encargos da Dívida

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	52.631,46	0,00
2016	76.307,78	44,99
2017	236.724,12	210,22
2018	111.595,91	-52,86
<b>2019</b>	<b>34.213,30</b>	<b>-69,34</b>
2020	34.213,30	0,00
2021	34.213,30	0,00

\* A despesa com a Dívida Pública foi projetada em acordo com as alterações decorrentes da renegociação da dívida do Município com a União Federal, por conta de compensação indevida de INSS, efetuada no exercício de 2010, sobre obrigação patronal de agentes políticos, Processo nº 13766 720436/2016-84; Juros corrigidos para 2019 a 2021 com base na projeção de taxa da SELIC 9,25%, sobre o valor pactuado.

#### Outras Despesas Correntes

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	69.489.058,42	0,00
2016	88.687.942,55	27,63
2017	81.656.223,13	-7,93
2018	74.367.506,06	-8,93
<b>2019</b>	<b>64.400.918,46</b>	<b>-13,40</b>
2020	67.136.222,26	4,25
2021	70.711.137,07	5,32

Para 2018, tomamos por base o saldo atualizado em março de 2018. Para os exercícios seguintes, a diferença entre as demais categorias de despesa.

#### Despesas de Capital

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	25.124.204,32	0,00
2016	30.518.704,13	21,47

2017	14.113.335,94	-53,76
2018	10.156.982,28	-28,03
<b>2019</b>	<b>10.153.146,64</b>	<b>-1,55</b>
2020	10.553.146,64	3,94
2021	10.989.946,64	4,14

Valor tomando por base, as obras em andamento que serão concluídas no exercício de 2019. Para os demais, utilizamos a correção pelo IPCA.

#### Amortização de Dívida

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	25.124.204,32	0,00
2016	30.518.704,13	21,47
2017	267.425,12	-99,12
2018	118.902,68	-55,54
<b>2019</b>	<b>153.146,64</b>	<b>28,80</b>
2020	153.146,64	0,00
2021	153.146,64	0,00

\* A despesa com a Dívida Pública foi projetada em acordo com as alterações decorrentes da renegociação da dívida do Município com a União Federal, por conta de compensação indevida de INSS, efetuada no exercício de 2010, sobre obrigação patronal de agentes políticos, Processo nº 13766 720436/2016-84;

#### Orçamento Impositivo

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018		<b>0,00</b>
<b>2019</b>	<b>1.922.209,11</b>	<b>0,00</b>
2020	<b>1.960.417,81</b>	1,99
2021	<b>2.017.953,00</b>	2,93

\* 1,2% da RCL do exercício anterior a elaboração desta LDO, com base na EMENDA 86/2015

## PROJEÇÃO RECEITA

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.230.442,00</b>	<b>164.935.609,08</b>	<b>170.278.858,37</b>	<b>171.697.694,81</b>	<b>177.050.550,00</b>	<b>184.419.300,00</b>	<b>193.849.600,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	13.169.393,80	10.038.320,20	10.319.379,08	13.648.649,24	15.762.468,80	16.304.440,30	17.163.300,00
Receitas de Contribuições	2.663.903,49	3.024.258,91	3.224.263,78	3.369.355,65	3.520.000,00	3.700.000,00	3.807.000,00
Receita Patrimonial	13.107.190,52	10.533.511,63	3.065.302,08	463.740,58	649.350,00	682.620,00	706.704,50
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	145.465.748,58	138.543.685,88	148.518.461,03	148.340.925,79	157.005.921,20	163.609.639,70	172.034.885,50
Cota-parte do FPM	21.068.568,58	24.428.652,92	21.573.888,65	23.075.431,30	24.634.000,00	26.000.000,00	27.300.000,00
Cota-parte do Royalties	67.466.116,78	52.864.788,25	62.801.256,26	70.932.000,00	74.602.000,00	76.903.050,80	80.658.562,30
Receitas do FUNDEB	20.796.242,82	21.206.955,96	22.893.999,30	24.487.421,65	26.191.746,20	27.894.209,70	29.782.647,70
Transferência recursos SUS	4.740.348,97	4.382.588,20	5.644.451,29	5.340.303,69	5.576.532,50	5.852.700,00	6.075.015,50
Outras Receitas Correntes	3.824.205,61	2.795.832,46	5.151.452,40	5.875.023,54	112.810,00	122.600,00	137.710,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>880.295,00</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>837.250,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	843.600,00	-	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
Outras Receitas Capital	36.695,00	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>179.110.737,00</b>	<b>164.935.609,08</b>	<b>170.678.858,37</b>	<b>172.497.694,81</b>	<b>177.887.800,00</b>	<b>185.299.300,00</b>	<b>194.764.600,00</b>
Deduções para formação do FUNDEB	- 9.695.994,86	- 10.941.358,72	- 10.094.766,21	- 8.329.544,15	- 8.887.800,00	- 9.299.300,00	- 9.764.600,00
<b>Total Líquido</b>	<b>169.414.742,14</b>	<b>153.994.250,36</b>	<b>160.584.092,16</b>	<b>164.168.150,66</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>

## PROJEÇÃO DA DESPESA - 2019

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2015	2016	2017	2018 ATUALIZADO	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.716.663,41</b>	<b>178.994.031,85</b>	<b>174.555.222,76</b>	<b>167.423.796,29</b>	<b>155.243.016,76</b>	<b>161.735.235,55</b>	<b>170.151.250,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.174.973,53	90.229.781,52	92.662.275,51	92.944.694,32	90.807.885,00	94.564.800,00	99.405.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	52.631,46	76.307,78	236.724,12	111.595,91	34.213,30	34.213,30	34.213,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.489.058,42	88.687.942,55	81.656.223,13	74.367.506,06	64.400.918,46	67.136.222,26	70.711.137,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.124.204,32</b>	<b>30.518.704,13</b>	<b>14.380.761,06</b>	<b>10.156.982,28</b>	<b>10.153.146,64</b>	<b>10.553.146,64</b>	<b>10.989.946,64</b>
INVESTIMENTOS	22.545.111,84	30.337.611,65	14.113.335,94	10.038.079,60	10.000.000,00	10.400.000,00	10.836.800,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	181.092,48	181.092,48	267.425,12	118.902,68	153.146,64	153.146,64	153.146,64
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.708,73</b>	<b>1.681.627,50</b>	<b>1.751.200,00</b>	<b>1.840.850,00</b>
RESEVA DE CONTIGENCIA	-	0,00	0,00	1.737.708,73	1.681.627,50	1.751.200,00	1.840.850,00
<b>ORÇAMENTO IMPOSITIVO</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.922.209,11</b>	<b>1.960.417,81</b>	<b>2.017.953,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>180.840.867,73</b>	<b>209.512.735,98</b>	<b>188.935.983,82</b>	<b>179.318.487,30</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015	2014	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.136.971.646,54	833.740.096,04	782.136.810,25	599.155.658,23	511.838.396,07	85,43	305.932.491,48	59,77
Reservas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	- 747.073.182,18	303.231.550,50	51.603.285,79	182.933.152,02	87.317.262,16	14,57	205.905.904,59	40,23
<b>TOTAL</b>	<b>389.898.464,36</b>	<b>1.136.971.646,54</b>	<b>833.740.096,04</b>	<b>782.088.810,25</b>	<b>599.155.658,23</b>	<b>100,00</b>	<b>511.838.396,07</b>	<b>100,00</b>

**LDO 2019**  
**RECEITA ORÇAMENTÁRIA PROJETADA**

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2015	ARRECADAÇÃO 2016	REALIZADA 2017	REESTIMATIVA 2018	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021
<b>41000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.230.442,00</b>	<b>164.935.609,08</b>	<b>170.278.858,37</b>	<b>171.697.694,81</b>	<b>177.050.550,00</b>	<b>184.419.300,00</b>	<b>193.849.600,00</b>
<b>41100000000</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>13.169.393,80</b>	<b>10.038.320,20</b>	<b>10.319.379,08</b>	<b>10.774.830,46</b>	<b>12.846.208,75</b>	<b>13.339.326,10</b>	<b>13.906.200,00</b>
<b>41110000000</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>11.806.052,65</b>	<b>9.259.672,18</b>	<b>9.075.096,29</b>	<b>9.408.476,42</b>	<b>11.364.343,75</b>	<b>11.751.576,10</b>	<b>12.241.950,00</b>
<b>41112000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>6.574.711,97</b>	<b>5.866.845,44</b>	<b>5.845.736,90</b>	<b>5.955.464,76</b>	<b>7.930.000,00</b>	<b>8.214.000,00</b>	<b>8.564.880,00</b>
<b>411120203000</b>	11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.581.408,62	1.674.582,29	1.833.376,98	1.970.248,87	3.500.000,00	3.640.000,00	3.792.880,00
<b>411120400000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>4.275.729,53</b>	<b>3.664.266,64</b>	<b>3.451.456,86</b>	<b>3.400.215,89</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>3.940.000,00</b>	<b>4.111.000,00</b>
411120431000	11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.117.487,13	3.492.569,10	3.261.498,71	3.200.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.884.000,00
411120434000	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	158.242,40	171.697,54	189.958,15	200.215,89	220.000,00	240.000,00	227.000,00
<b>411120800000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>717.573,82</b>	<b>527.996,51</b>	<b>560.903,06</b>	<b>585.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>634.000,00</b>	<b>661.000,00</b>
411120801000	11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	717.573,82	527.996,51	560.903,06	585.000,00	610.000,00	634.000,00	661.000,00
<b>411130000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>5.231.340,68</b>	<b>3.392.826,74</b>	<b>3.229.359,39</b>	<b>3.453.011,66</b>	<b>3.434.343,75</b>	<b>3.537.576,10</b>	<b>3.677.070,00</b>
411130501001	11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	405.524,73	600.511,33	627.000,00	0,00	0,00	0,00
411130501999	11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.231.340,68	2.987.302,01	2.628.848,06	2.826.011,66	3.434.343,75	3.537.576,10	3.677.070,00
<b>411200000000</b>	<b>TAXAS</b>	<b>1.363.341,15</b>	<b>778.648,02</b>	<b>1.244.282,79</b>	<b>1.366.354,04</b>	<b>1.481.865,00</b>	<b>1.587.750,00</b>	<b>1.664.250,00</b>
<b>411210000000</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>452.492,09</b>	<b>105.959,58</b>	<b>465.101,21</b>	<b>1.208.897,14</b>	<b>1.307.365,00</b>	<b>1.398.750,00</b>	<b>1.469.750,00</b>
411211700000	11210111001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	25.448,87	25.176,95	28.886,40	29.875,11	32.000,00	34.000,00	37.000,00
411212500000	11210111002 - Taxa de Licença p/ Func. de Estabelec. Com. Ind. e Prestadoras de Serviço - Principal	22.739,04	15.019,21	22.641,19	700.000,00	747.000,00	795.000,00	850.000,00
411212600000	11210111003 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	18.649,31	17.395,26	22.410,52	24.091,31	26.000,00	27.000,00	29.000,00
411212700000	11210111004 - Taxa de Apreensão e Depósito- Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411212800000	11210111005 - Taxa de Func. de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411212900000	11210111006 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213000000	11210111007 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213100000	11210111008 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213200000	11210111009 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213500000	11210111010 - Taxa de Alinhamento e Balanceamento - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213600000	11210111011 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
<b>411219900000</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA</b>	<b>385.654,87</b>	<b>48.368,16</b>	<b>391.163,10</b>	<b>453.330,72</b>	<b>500.645,00</b>	<b>540.750,00</b>	<b>551.750,00</b>
411219901000	11210111012 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Principal	385.654,87	48.368,16	391.163,10	452.730,72	500.000,00	540.000,00	551.000,00
411219903000	Taxa para Permissão p/ Localização de Bancas de Jornais e Revistas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411219904000	Taxa para Diversões Públicas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411219999000	11210111013 - Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
<b>411220000000</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>910.849,06</b>	<b>672.688,44</b>	<b>779.181,58</b>	<b>157.456,90</b>	<b>174.500,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>194.500,00</b>
411229000000	11220111001 - Taxa de Limpeza Pública	546.523,85	585.089,57	629.422,14	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>411229900000</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>364.325,21</b>	<b>87.598,87</b>	<b>149.759,44</b>	<b>157.456,90</b>	<b>174.500,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>194.500,00</b>
411229901000	11220111002 - Taxa de Expediente	57.432,52	58.096,31	98.155,72	105.517,40	115.000,00	125.000,00	129.000,00
411229999001	11220111003 - Taxa FUNDER-PRONAF	23.080,01	24.174,23	47.126,68	47.126,68	54.000,00	58.000,00	59.000,00
411229999999	11220111004 - Outras Taxas Pela Prestação de Serviço	283.812,68	5.328,33	4.477,04	4.812,82	5.500,00	6.000,00	6.500,00
<b>412000000000</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
<b>412200000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
412202900000	12400011000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.663.903,49	3.024.258,91	3.224.263,78	3.369.355,65	3.520.000,00	3.700.000,00	3.807.000,00
<b>413000000000</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>463.740,58</b>	<b>649.350,00</b>	<b>682.620,00</b>	<b>706.704,50</b>
<b>413200000000</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>463.740,58</b>	<b>649.350,00</b>	<b>682.620,00</b>	<b>706.704,50</b>
413220000000	13220011000 - Dividendos - Principal	6,09	0,00	0,00	964,30	1.000,00	1.100,00	1.204,50
<b>413250000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>13.107.184,43</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>462.776,28</b>	<b>648.350,00</b>	<b>681.520,00</b>	<b>705.500,00</b>
<b>413250100000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>12.035.264,03</b>	<b>9.121.525,39</b>	<b>2.247.867,66</b>	<b>342.776,28</b>	<b>523.350,00</b>	<b>551.520,00</b>	<b>569.500,00</b>
413250101000	13210011001 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	10.484.017,50	7.568.191,67	1.392.186,32	18.000,00	28.000,00	29.120,00	29.000,00
<b>413250102000</b>	<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB</b>	<b>138.224,43</b>	<b>159.461,40</b>	<b>73.744,58</b>	<b>45.331,93</b>	<b>105.350,00</b>	<b>110.400,00</b>	<b>114.500,00</b>
413250102001	13210011002 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 40%	6.053,30	480,88	317,64	331,93	350,00	400,00	500,00

413250102999	13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB 60%	132.171,13	158.980,52	73.426,94	45.000,00	105.000,00	110.000,00	114.000,00
413250103000	13210011004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	38.003,89	69.671,63	47.391,56	25.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
413250105000	13210011005 - Remuneração de Depósitos Bancários MDE	98.301,80	71.679,01	90.997,27	25.044,35	27.000,00	29.000,00	30.000,00
413250106000	13210011006 - Remuneração de Depósitos Bancários SUS	373.920,98	400.775,81	217.354,69	73.800,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
413250199000	13210011013 - Remuneração de Depósitos Bancários Outros Recursos Vinculados	902.795,43	412.514,76	190.286,04	75.600,00	80.000,00	86.000,00	87.000,00
413250110000	13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários FNAS		85.873,17	65.320,79	30.000,00	33.000,00	36.000,00	37.000,00
413250151000	13210011008 - Remuneração de Depósitos Bancários FNDE		249.043,14	110.823,13	30.000,00	125.000,00	128.000,00	132.000,00
413250153000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – CONVÊNIO (SAÚDE)		104.314,80	59.763,28	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
<b>413250200000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.071.920,40</b>	<b>1.411.986,24</b>	<b>817.434,42</b>	<b>120.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>136.000,00</b>
413250299000	13210011014 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	1.071.920,40	1.411.986,24	817.434,42	120.000,00	125.000,00	130.000,00	136.000,00
<b>416000000000</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>						
416009900000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>145.465.748,58</b>	<b>138.543.685,88</b>	<b>148.518.461,03</b>	<b>148.340.925,79</b>	<b>157.005.921,20</b>	<b>163.609.639,70</b>	<b>172.034.885,50</b>
<b>417200000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>145.287.327,01</b>	<b>138.060.081,20</b>	<b>148.003.589,54</b>	<b>147.730.925,79</b>	<b>156.367.921,20</b>	<b>162.944.639,70</b>	<b>171.337.885,50</b>
<b>417210000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>94.224.351,17</b>	<b>84.237.789,10</b>	<b>93.853.463,90</b>	<b>102.904.932,15</b>	<b>108.550.016,94</b>	<b>112.714.270,00</b>	<b>118.092.077,80</b>
<b>417210100000</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>21.071.787,46</b>	<b>24.431.371,68</b>	<b>23.525.399,57</b>	<b>25.162.695,95</b>	<b>26.864.000,00</b>	<b>28.414.500,00</b>	<b>29.847.000,00</b>
417210102000	17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.068.568,58	24.428.652,92	21.573.888,65	23.075.431,30	24.634.000,00	26.000.000,00	27.300.000,00
417210105000	Cota Parte do F P M - 1% cota	0,00	0,00	959.085,75	1.025.838,12	1.096.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00
<b>417212200000</b>	<b>Cota Parte do F P M - 1% cota</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.521,49</b>	<b>1.058.392,19</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>1.292.000,00</b>
417212230000	17180151000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.218,88	2.718,76	2.903,68	3.034,35	4.000,00	4.500,00	5.000,00
417212240000	<b>TRANSF. COMP. FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>67.466.116,78</b>	<b>52.864.788,25</b>	<b>62.801.256,26</b>	<b>70.932.000,00</b>	<b>74.602.000,00</b>	<b>76.903.050,80</b>	<b>80.658.562,30</b>
417212250000	17180231000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipe	10.706.317,17	8.816.379,00	10.859.854,01	13.200.000,00	13.935.000,00	14.337.000,00	15.342.000,00
417212270000	17180241000 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	16.940.075,22	10.846.353,54	14.458.010,48	15.408.000,00	16.009.000,00	16.617.150,80	17.774.000,00
<b>417213300000</b>	<b>17180251000 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal</b>	<b>39.595.951,00</b>	<b>33.010.654,54</b>	<b>37.232.790,82</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>44.325.000,00</b>	<b>45.593.900,00</b>	<b>47.162.562,30</b>
<b>417213311000</b>	<b>17180261999 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>223.773,39</b>	<b>191.401,17</b>	<b>250.600,95</b>	<b>324.000,00</b>	<b>333.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>380.000,00</b>
<b>417213311001</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>3.152.321,34</b>	<b>3.691.024,08</b>	<b>3.521.574,41</b>	<b>3.888.534,09</b>	<b>4.054.534,44</b>	<b>4.302.700,00</b>	<b>4.425.015,50</b>
<b>417213311002</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.620.283,63</b>	<b>3.004.045,77</b>	<b>2.855.266,92</b>	<b>2.991.543,44</b>	<b>3.119.421,69</b>	<b>3.318.500,00</b>	<b>3.407.051,50</b>
417213311003	17180311001 - Transferências SUS - PAB FIXO	889.991,63	1.051.808,29	971.726,52	995.826,00	1.038.886,26	1.100.000,00	1.126.051,50
417213311004	17180311002 - Transferências SUS - PSF	486.240,00	526.760,00	553.540,00	691.800,00	721.201,50	780.000,00	790.000,00
417213311005	17180311003 - Transferências SUS - PACS	981.552,00	1.117.428,00	976.482,00	949.104,00	989.440,92	1.045.000,00	1.085.000,00
417213311006	17180311004 - Transferências SUS - SAÚDE BUCAL	133.800,00	144.950,00	131.570,00	133.800,00	139.486,50	150.000,00	154.000,00
	Compensação de Especialidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180311006 - Transferências SUS - PMAQ	125.500,00	163.099,48	138.700,00	140.400,00	146.367,00	155.000,00	161.000,00
417213312000	17180311005 - Transferência SUS - MAC	3.200,00	0,00	18.572,40	15.937,44	16.614,78	17.500,00	18.000,00
<b>417213313000</b>	<b>Transferências de Recursos do SUS - Saúde na Escola</b>		0,00	64.676,00	64.676,00	67.424,73	71.000,00	73.000,00
417213313001	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.766,58	19.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417213313002</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>350.395,03</b>	<b>462.929,47</b>	<b>466.066,81</b>	<b>669.271,37</b>	<b>697.715,40</b>	<b>737.000,00</b>	<b>760.000,00</b>
	17180311007 - Transferências SUS - VISA	17.188,07	197.082,24	221.312,11	247.000,00	257.497,50	272.000,00	281.000,00
<b>417213314000</b>	<b>Transferências de Recursos do SUS - ECD</b>	<b>301.608,25</b>	<b>230.186,73</b>	<b>170.052,72</b>	<b>184.548,00</b>	<b>192.391,29</b>	<b>205.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
	17180311008 - Transferências SUS - Vigilância e Promoção da Saúde	31.598,71	35.660,50	74.701,98	237.723,37	247.826,61	260.000,00	269.000,00
<b>417213400000</b>	<b>17180311009 - Transferências SUS - Assistência Farmacêutica</b>	<b>160.876,10</b>	<b>204.751,40</b>	<b>188.240,68</b>	<b>213.719,28</b>	<b>222.802,35</b>	<b>230.000,00</b>	<b>241.964,00</b>
<b>417213500000</b>	<b>Gestão do SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14,000,00</b>	<b>14.595,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>16,000,00</b>
417213501000	17180411000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	134.551,13	70.862,97	256.077,32	176.000,00	183.480,00	190.819,20	191.000,00
417213502000	<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE</b>	<b>2.219.304,32</b>	<b>2.380.947,92</b>	<b>2.470.805,69</b>	<b>2.588.932,51</b>	<b>2.700.002,50</b>	<b>2.868.200,00</b>	<b>2.934.500,00</b>
417213503000	17180511000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.683.991,37	1.610.107,57	1.688.771,07	1.764.765,77	1.840.002,50	1.950.000,00	2.001.000,00
417213504000	17180521000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.750,00	10.860,00	4.260,00	4.451,70	5.000,00	5.200,00	5.500,00
<b>417213599000</b>	<b>17180531001 - Transferências FNDE PNAE - Ensino Fundamental</b>	<b>271.536,00</b>	<b>302.052,00</b>	<b>360.738,00</b>	<b>676.942,64</b>	<b>706.000,00</b>	<b>745.000,00</b>	<b>766.000,00</b>
417213599001	17180541000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	17.104,95	166.978,35	117.629,95	142.772,40	149.000,00	168.000,00	162.000,00
417213599002	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE</b>	<b>241.922,00</b>	<b>290.950,00</b>	<b>299.406,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
417213599003	17180531004 - Transferências FNDE PNAE - EJA	20.712,00	19.530,00	24.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213599004	17180531002 - Transferências FNDE PNAE - Creche	115.540,00	150.140,00	164.143,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180531003 - Transferências FNDE PNAE - Pré Escola	96.700,00	100.160,00	86.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00

	17180531005 - Transferências FNDE PNAE - AEE	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180591001 - Transferências FNDE - Mais Educação	8.400,00	21.120,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE ao Programa de Apoio a Creches	0,00	0,00	12.352,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417213600000</b>	Transferências Diretas do FNDE PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE PAR ÔNIBUS PROCAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180611000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	222.385,44	268.317,36	229.036,20	124.994,16	111.000,00	122.000,00	127.000,00	127.000,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVA ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (§13</b>	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>180.270,14</b>	<b>798.794,20</b>	<b>249.314,45</b>	<b>31.775,44</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
	Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações	130.499,52	740.261,11	213.454,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	5.453,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417220000000</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417220100000</b>	17189911999 - Outras Transferências da União - Principal	49.770,62	58.533,09	30.407,12	31.775,44	35.000,00	35.000,00	36.000,00	36.000,00
<b>417220101000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>30.266.733,02</b>	<b>32.615.336,14</b>	<b>31.256.126,34</b>	<b>20.338.571,99</b>	<b>21.626.158,06</b>	<b>22.336.160,00</b>	<b>23.463.160,00</b>	<b>23.463.160,00</b>
<b>417220102000</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>28.321.905,39</b>	<b>31.764.255,56</b>	<b>28.764.054,46</b>	<b>18.555.642,39</b>	<b>19.773.000,00</b>	<b>20.455.000,00</b>	<b>21.482.000,00</b>	<b>21.482.000,00</b>
<b>417220103000</b>	17280111000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	23.304.054,39	26.547.303,08	24.023.824,89	15.187.867,56	16.213.000,00	16.767.000,00	17.436.000,00	17.436.000,00
<b>417220104000</b>	17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.375.713,54	2.538.620,99	2.639.918,32	2.823.656,64	3.015.000,00	3.111.000,00	3.429.000,00	3.429.000,00
<b>417220113000</b>	ICMS - FUNDAP	1.897.356,25	1.744.360,75	1.375.530,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417223300000</b>	17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	716.180,48	857.258,02	618.195,35	432.736,75	462.000,00	492.000,00	526.000,00	526.000,00
<b>417223300001</b>	17280141000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.600,73	79.712,72	106.585,12	111.381,45	83.000,00	85.000,00	91.000,00	91.000,00
<b>417223300002</b>	<b>TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/ Progr. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.588.027,63</b>	<b>691.564,12</b>	<b>2.122.876,88</b>	<b>1.451.769,60</b>	<b>1.521.998,06</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>
	17280311001 - Transferência Estadual de Média e Alta Complexidade	1.368.479,07	631.343,14	1.936.542,40	1.317.715,56	1.382.238,72	1.400.000,00	1.497.000,00	1.497.000,00
<b>417223300005</b>	17280311002 - Transferência Estadual da Farmácia Básica	120.442,00	60.220,98	186.334,48	134.054,04	139.759,34	150.000,00	153.000,00	153.000,00
<b>417229900000</b>	Transferência Diabete Mellitus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417229999000</b>	Transferência de Recursos do PECAPS	99.106,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417229999002</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>
<b>417229999003</b>	<b>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>
	Piso Básico Fixo (CRAS)	115.600,00	26.620,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417229999006</b>	Medidas Sócio Educativas	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417229999007</b>	Proteção Social Média Complexidade (CREAS)	54.000,00	0,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00
<b>417229999008</b>	Casa de Passagem - PAC I	79.800,00	24.462,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Benefício Eventual/Programa Incluir	81.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	FUNCOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417240000000</b>	PCD - PESSOAS COM DEFICIENCIA		<b>108.434,28</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>
<b>417240100000</b>	17289911999 - Outras Transferências dos Estados - Principal		0,00	<b>38.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>417600000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>20.796.242,82</b>	<b>21.206.955,96</b>	<b>22.893.999,30</b>	<b>24.487.421,65</b>	<b>26.191.746,20</b>	<b>27.894.209,70</b>	<b>29.782.647,70</b>	<b>29.782.647,70</b>
<b>417610000000</b>	17580111000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	20.796.242,82	21.206.955,96	22.893.999,30	24.487.421,65	26.191.746,20	27.894.209,70	29.782.647,70	29.782.647,70
<b>417619900000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>178.421,57</b>	<b>483.604,68</b>	<b>514.871,49</b>	<b>610.000,00</b>	<b>638.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>697.000,00</b>	<b>697.000,00</b>
<b>417620000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>							
<b>417620100000</b>	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417620200000</b>	17281021000 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	<b>178.421,57</b>	<b>483.604,68</b>	<b>514.871,49</b>	<b>610.000,00</b>	<b>638.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>697.000,00</b>	<b>697.000,00</b>
<b>417629900000</b>	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS		0,00	0,00					
	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Progr. de Educação	178.421,57	483.604,68	514.871,49	610.000,00	638.000,00	665.000,00	697.000,00	697.000,00
<b>419000000000</b>	Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>419100000000</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>419110000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.824.205,61</b>	<b>2.795.832,46</b>	<b>5.151.452,40</b>	<b>8.748.842,32</b>	<b>3.029.070,05</b>	<b>3.087.714,20</b>	<b>3.394.810,00</b>	<b>3.394.810,00</b>
<b>419113800000</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>1.707.762,48</b>	<b>1.007.737,13</b>	<b>1.391.135,54</b>	<b>881.910,17</b>	<b>925.000,00</b>	<b>974.400,00</b>	<b>1.003.000,00</b>	<b>1.003.000,00</b>
<b>419114000000</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>1.009.672,55</b>	<b>473.786,06</b>	<b>466.461,25</b>	<b>96.362,17</b>	<b>101.000,00</b>	<b>108.400,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>419114000000</b>	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.336,61	7.601,97	9.948,32	8.362,17	9.000,00	9.400,00	10.000,00	10.000,00
<b>419119900000</b>	Multas e Juros de Mora do ISS SIMPLÉS	0,00	0,00	437.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>419130000000</b>	Multas e Juros de Mora do ISS QN	981.137,26	443.761,03	14.759,34	57.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
<b>419131100000</b>	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13.198,68	22.423,06	4.343,26	31.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00
	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>698.089,93</b>	<b>533.951,07</b>	<b>924.674,29</b>	<b>785.548,00</b>	<b>824.000,00</b>	<b>866.000,00</b>	<b>893.000,00</b>	<b>893.000,00</b>

419131300000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I P T U	472.052,77	342.387,28	759.681,09	493.000,00	514.000,00	540.000,00	560.000,00
419139900000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419200000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I S S Q N	27.555,31	11.842,53	19.659,87	30.548,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00
419210000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	198.481,85	179.721,26	145.333,33	262.000,00	275.000,00	290.000,00	296.000,00
419219900000	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>73.614,29</b>	<b>140.370,48</b>	<b>1.355.825,34</b>	<b>5.872.623,54</b>	<b>110.310,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
419219900999	INDENIZAÇÕES	6.198,73	120.476,94	0,00	575,17	600,00	0,00	0,00
419220000000	Outras Indenizações	6.198,73	120.476,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419229900000	19219911000 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	550,40	575,17	600,00	624,00	651,00
419229999999	RESTITUIÇÕES	67.415,56	19.893,54	1.355.825,34	5.872.048,37	109.710,00	120.000,00	135.000,00
419300000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	67.415,56	19.893,54	0,00	5.872.048,37	109.710,00	120.000,00	135.000,00
419310000000	19229911999 - Outras Restituições - Principal	67.415,56	0,00	1.355.825,34	5.872.048,37	109.710,00	120.000,00	135.000,00
419311100000	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>2.037.451,61</b>	<b>1.608.548,68</b>	<b>2.231.650,49</b>	<b>1.991.908,61</b>	<b>1.991.260,05</b>	<b>1.990.714,20</b>	<b>2.254.100,00</b>
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.970.581,14	1.538.426,56	2.148.577,04	1.991.908,61	1.991.260,05	1.990.714,20	2.254.100,00
419311300000	Receita da Dívida Ativa Sobre I P T U	1.370.984,47	1.013.725,21	1.527.415,66	1.596.149,36	1.678.110,05	1.680.000,00	1.805.000,00
419313500000	Receita da Dívida Ativa Sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419319900000	Receita da Dívida Ativa do I S S Q N	46.537,44	19.470,03	64.829,71	67.747,05	71.000,00	74.000,00	77.100,00
419319999000	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.226,14	6.294,81	7.795,10	16.156,38	17.000,00	18.000,00	19.000,00
419320000000	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>543.833,09</b>	<b>498.936,51</b>	<b>548.536,57</b>	<b>311.855,82</b>	<b>225.150,00</b>	<b>218.714,20</b>	<b>353.000,00</b>
419329900000	Receita da Dívida Ativa - Demais Tributos	543.833,09	498.936,51	548.536,57	311.855,82	225.150,00	218.714,20	353.000,00
419900000000	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>66.870,47</b>	<b>70.122,12</b>	<b>83.073,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
419909900000	19909913000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	66.870,47	70.122,12	83.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00
419909999000	RECEITAS DIVERSAS	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
490000000000	OUTRAS RECEITAS	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
497000000000	19909911999 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
497200000000	( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(8.329.544,15)	(8.887.800,00)	(9.299.300,00)	(9.764.600,00)
497210000000	( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(8.329.544,15)	(8.887.800,00)	(9.299.300,00)	(9.764.600,00)
497210102000	( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(8.329.544,15)	(8.887.800,00)	(9.299.300,00)	(9.764.600,00)
497210105000	( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.036.570,82)	(4.604.158,55)	(4.361.165,28)	(4.640.691,96)	(4.949.800,00)	(5.225.300,00)	(5.486.400,00)
497213600000	9517180121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.991.450,09)	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	(4.615.086,26)	(4.926.800,00)	(5.200.000,00)	(5.460.000,00)
497220000000	9517180151000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(643,68)	(543,67)	(580,65)	(606,87)	(800,00)	(900,00)	(1.000,00)
497220101000	9517180611000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(44.477,05)	(53.663,41)	(45.807,24)	(24.998,83)	(22.200,00)	(24.400,00)	(25.400,00)
497220102000	( - ) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(5.659.424,04)	(6.337.200,17)	(5.733.600,93)	(3.688.852,19)	(3.938.000,00)	(4.074.000,00)	(4.278.200,00)
497220103000	9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.660.834,01)	(5.306.564,69)	(4.804.818,15)	(3.037.573,51)	(3.242.600,00)	(3.353.400,00)	(3.487.200,00)
497220104000	9517280121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(475.156,70)	(507.174,38)	(528.509,38)	(564.731,33)	(603.000,00)	(622.200,00)	(685.800,00)
	9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(380.197,29)	(352.009,60)	(276.634,46)	0,00	0,00	0,00	0,00
420000000000	9517280131000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(143.236,04)	(171.451,50)	(123.638,94)	(86.547,35)	(92.400,00)	(98.400,00)	(105.200,00)
422000000000	RECEITAS DE CAPITAL	880.295,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
422190000000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424200000000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424210000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	843.600,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
424210100000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424211010100	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424220000000	Transf. Recursos do SUS	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424229900000	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424700000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424710000000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424719900000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	702.800,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	702.800,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
	24181011000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	400.000,00	350.000,00	365.750,00	385.000,00	400.000,00
	24181091000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	209.000,00	220.000,00	230.000,00

	24181021000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00			250.000,00	262.500,00	275.000,00	285.000,00
<b>424720000000</b>		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>424729900000</b>	Outras Transferências da União	702.800,00			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>250000000000</b>	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	<b>0,00</b>						
	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.695,00						
	<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>169.414.742,14</b>	<b>153.994.250,36</b>	<b>160.584.092,16</b>	<b>164.168.150,66</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>168.534.447,14</b>	<b>153.994.250,36</b>	<b>160.184.092,16</b>	<b>163.368.150,66</b>	<b>168.162.750,00</b>	<b>175.120.000,00</b>	<b>184.085.000,00</b>

<b>PASEP (1% do total geral)</b>	<b>1.690.000,00</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>1.850.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência (1% da Receita Corrente Líquida Estimada)</b>	1.681.627,50	1.751.200,00	1.840.850,00
<b>Orçamento Impositivo (1,2 % da RCL do Exercício Anterior)</b>	1.922.209,11	1.960.417,81	2.017.953,00
<b>Amortização de Dívidas</b>	153.146,64	153.146,64	153.146,64
<b>Juros da Dívida</b>	31.316,52	31.316,52	31.316,52

## PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

	2018	2019	2020	2021
IPCA (BCB)	4,50	4,25	4,00	4,20
PIB	2,46	2,50	2,50	2,57
	6,96	6,75	6,50	6,77

Parâmetro do Banco Central do Brasil em 12/03/2018

Marataízes, 16 de Março de 2018

<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>90.807.885,00</b>	<b>94.564.800,00</b>	<b>99.405.900,00</b>
<b>JUROS DA DÍVIDA</b>	<b>34.213,30</b>	<b>34.213,30</b>	<b>34.213,30</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.400.918,46</b>	<b>67.136.222,26</b>	<b>70.711.137,07</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>10.836.800,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA</b>	<b>153.146,64</b>	<b>153.146,64</b>	<b>153.146,64</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.681.627,50</b>	<b>1.751.200,00</b>	<b>1.840.850,00</b>
<b>ORÇAMENTO IMPOSITIVO</b>	<b>1.922.209,11</b>	<b>1.960.417,81</b>	<b>2.017.953,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>176.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>

## DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES- ES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 ANO DE 2019 a 2021

la 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	portadores de doenças graves incapacitantes e doenças em estágio terminal	1646/2013	5.000,00	5.500,00	6.050,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU	Isenção	guarda, tutela e adoção de menores por pessoa física	832/2005	5.000,00	5.500,00	6.050,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%.
IPTU	Isenção	isenção IPTU para contribuintes aposentados e pensionistas	279/1999 (C.T.M) Artigo189	28,250,00	29.700,00	45.000,00	<u>Anterior a LRF</u> Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU	Isenção e remissão	Moradores do Município com idade igual ou superior a 60 anos e deficientes físicos impossibilitados de trabalhar	729/2003	5.000,00	5.500,00	6.050,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%

IPTU	Isenção	contribuintes com renda inferior a dois salários mínimos	412/2001	5.000,00	5.500,00	6.050,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário e diminuição dos valores de descontos do IPTU passando de 25/20/15/10 e 5% para 15,10 e 5%
IPTU /ITBI	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida	1529/2012	,00	,00	,00	Estímulo à aquisição de imóvel próprio. Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores.
IPTU	redução de alíquota	M.E.I	1951/2017	,00	,00	,00	Incentivo ao Microempreendedor Individual. Apesar do instituto legal não haverá necessidade de compensação visto que o CTM estipula apenas uma alíquota para o Imposto Predial, independente do uso ou faixa de valor venal
IPTU	Desconto em cota única para pagamento a vista do exercício corrente	todos os contribuintes do IPTU	279/1999 (C.T.M) Artigo 220 §8º	700.635,00	770.698,00	847.770,00	<u>Anterior a LRF</u> Estímulo ao pagamento a vista. Compensação aumento na receita tributária própria de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.
ITBI	Redução de alíquota	aquisição de bem imóvel através do Sistema Financeiro da Habitação	279/1999 (C.T.M) Artigo 236 § único	87.923,00	96.700,00	105.403,00	<u>Anterior a LRF</u> incentivo à aquisição da casa própria
TLFF	Isenção	Associações de classe, entidades sindicais e culturais;	279/1999 (C.T.M) Artigo 327	3.700,00	4.200,00	5.000,00	<u>Anterior a LRF</u> Incentivo à cultura de classe do Município. Valor da renúncia compensado através da intensificação da fiscalização do ISSQN e recadastramento das empresas estabelecidas no Município que geram créditos a título de lançamento de taxas.

TLFF	Isenção	Empreendedores Individuais	Lei 1951/2017 (Lei geral ME)	228.800,00	263.130,00	302.599,00	Compensação. Ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização e funcionamento. Aumento na formalização de negócios e geração de renda e emprego
TLTV	Redução 50% base de calculo	Moradores do Município	211/98 – Art. 4º	51.100,00	53.700,00	56.400,00	<u>Anterior a LRF</u> incentivo ao emprego e incremento na renda dos moradores do Município
MULTAS/JUROS	Anistia e redução de multas/juros.	REFIM IV – Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	1822/2015	1.400,00	,00	,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação: aumento da receita da Dívida Ativa
MULTAS/JUROS	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM V – Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	1914/2017	58.750,00	14.575,00	,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação: aumento da receita da Dívida Ativa
MULTAS/JUROS	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM – Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.	262.500,00	65.625,00	16.406,25	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação: aumento da receita da Dívida Ativa
TOTAL				<b>1.414.808,00</b>	<b>1.320.328,00</b>	<b>1.402.778,25</b>	

Fonte: Diretoria de Tributos - Secretaria Municipal da Finanças

# ANEXO II METAS FISCAIS



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	Metas Realizadas em	Variação	
	2017*	2017	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	158.000.000,00	160.584.092,16	2.584.092,16	1,64
Receitas Primárias (I)	147.434.258,39	157.518.790,08	10.084.531,69	6,84
Despesa Total	158.000.000,00	188.935.983,82	30.935.983,82	19,58
Despesas Primárias (II)	157.846.344,80	187.882.116,17	30.035.771,37	19,03
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.412.086,41	-30.363.326,09	-19.951.239,68	191,62
Resultado Nominal	12.238.366,42	-2.530.559,12	-14.768.925,54	-120,68
Dívida Pública Consolidada	0,00	660.992,99	660.992,99	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-43.297.842,82	-13.577.306,39	29.720.536,43	-68,64

\*Fonte: Lei Municipal nº. 1898/2016 (LDO 2017).

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

2019

ESPECIFICAÇÃO	2015 - B	2016- C	2017 - F	2018 - G	2019 - F	2020 - G	2021 - H
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	75.455,20	75.455,20	660.992,99	660.992,99	473.633,05	286.273,11	98.913,17
DEDUÇÕES (II)	97.391.113,80	48.210.868,46	14.238.299,38	2.681.429,95	2.913.215,24	3.140.372,21	3.274.577,85
Ativo Disponível	102.904.264,80	48.222.364,82	16.841.382,66	5.401.651,98	5.624.589,79	3.138.864,26	3.270.696,56
Haveres Financeiros	55.681,47	43.358,44	49.875,11	52.119,49	54.334,57	56.507,95	58.881,28
(-) Resto a Pagar Processados	8.883.769,97	54.854,80	2.652.958,39	2.772.341,52	2.765.709,12	55.000,00	55.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-97.315.658,60	-48.135.413,26	-13.577.306,39	-2.020.436,96	-2.439.582,19	-2.854.099,10	-3.175.664,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	2.530.559,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	<b>-97.315.658,60</b>	<b>-48.135.413,26</b>	<b>-16.107.865,51</b>	<b>-2.020.436,96</b>	<b>-2.439.582,19</b>	<b>-2.854.099,10</b>	<b>-3.175.664,68</b>

RESULTADO NOMINAL	B-A	C-B	F-E	G-F	F-E	G-F	G-F
	12.228.299,30	49.180.245,34	32.027.547,75	14.087.428,55	-419.145,23	-414.516,91	-321.565,57

VARIAVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA			5,34	4,5	4,25	4	4,2

Nota<sup>1</sup>: Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, haveres financeiros e restos a pagar processados, por estes dependerem da execução da despesa e, pelo princípio do equilíbrio orçamentário, se a despesa foi fixada no mesmo valor que a receita prevista, logo a disponibilidade financeira é o valor que virou do exercício anterior corrigido, acrescido do provável valor de restos a pagar. No entanto, considerando a queda de ICMS, em média 48,8%, a administração optou por reprojeter o Caixa de 2018 considerando, do superávit de 2017, apenas receitas vinculadas com histórico de pouca utilização, o que corresponde em média a um decréscimo de 65% (o mesmo que se verifica de 2017 para 2016), já que pretende lançar mão dos saldos de anos anteriores para quitar seus compromissos. Para o exercício de 2019, projetamos com apenas o crescimento do índice inflacionário (4,25%). Com relação aos haveres financeiros, somente acrescentamos a taxa de inflação, Com relação aos Restos a Pagar Processados, a única particularidade é para 2020 que, por se tratar de encerramento de mandato, a Administração pretende quitar os compromissos assumidos no decorrer do próprio exercício.

Nota<sup>2</sup>: Para 2019, os valores da Dívida Consolidada foram estimados pelo saldo devedor junto ao INSS, com uma amortização estimada de R\$ 153.146,64 ao ano, por tratar-se de parcelamento em 96 meses.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
<b>Aumento Permanente da Receita (I)</b>	<b>6.500.000,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>3.996.000,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>10.496.000,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>9.996.000,00</b>
<b>Novas DOCC</b>	<b>9.996.000,00</b>
*Impacto do Aumento do Salário	3.000.000,00
*Efetivação de Funcionários	3.161.000,00
*Criação de Cargo em comissão	500.000,00
*Reajuste do Ticket Alimentação	3.335.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>500.000,00</b>

**Nota<sup>1</sup>: Consideramos para estimar o aumento de Receita, através da possível revisão do lançamentos de IPTU, em virtude do cadastro de novas unidades imobiliárias; possível aumento da base de cálculo do IPTU em razão da aprovação e implantação de nova planta genérica de valores, bem como possível majoração e adequação do valor da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) e execução do "Simplifica -ES".**

**Nota<sup>2</sup>: Para suprir o aumento das despesas de carater continuado, se necessário haverá redução das despesas com a diminuição de despesas de livre aplicação legal.**

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
2019**

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(a)		(a)	
Receita Total	169.000.000,00	162.110.311,75	176.000.000,00	162.331.673,12	185.000.000,00	163.760.290,34
Receitas Primárias (I)	168.351.650,00	161.488.393,28	175.318.480,00	161.703.080,61	184.294.500,00	163.135.788,26
Despesa Total	169.000.000,00	162.110.311,75	176.000.000,00	162.331.673,12	185.000.000,00	163.760.290,34
Despesas Primárias (II)	168.812.640,06	161.930.589,99	175.812.640,06	162.158.863,74	184.812.640,06	163.594.441,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-460.990,07	-442.196,71	-494.160,07	-455.783,13	-518.140,07	-458.652,80
Resultado Nominal	-419.145,23	-402.057,77	-414.516,91	-382.325,14	-321.565,57	-284.646,87
Dívida Pública Consolidada	473.633,05	454.324,27	286.273,11	264.040,87	98.913,17	87.557,03
Dívida Consolidada Líquida	-2.439.582,19	-2.340.126,80	-2.854.099,10	-2.632.447,06	-3.175.664,68	-2.811.069,02

Nota: O calculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,34	5,4	4,25	4,00	4,20
PIB	1,20	2,10	2,50	2,50	2,57

Metodologia de Calculo dos Valores Constantes

<b>2017</b>
Valor Corrente
<b>2018</b>
Valor Corrente/1,054
<b>2019</b>
Valor Corrente/1,1067
<b>2020</b>
Valor Corrente/1,162035

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

LRF, art.4º, §2º, inciso II

## VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	153.994.250,36	<b>160.584.092,16</b>	4,28	164.168.150,66	2,23	<b>169.000.000,00</b>	2,94	176.000.000,00	4,14	185.000.000,00
Receitas Primárias (I)	143.460.738,73	<b>157.518.790,08</b>	9,80	163.705.374,37	3,93	<b>168.351.650,00</b>	2,84	175.318.480,00	4,14	184.294.500,00
Despesa Total	209.693.828,46	<b>188.935.983,82</b>	#DIV/0!	179.318.487,30	-5,09	<b>169.000.000,00</b>	-5,75	176.000.000,00	4,14	185.000.000,00
Despesas Primárias (II)	209.255.335,72	<b>188.431.834,58</b>	-9,95	179.087.988,71	-4,96	<b>168.812.640,06</b>	-5,74	175.812.640,06	4,15	184.812.640,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-65.794.596,99	<b>-30.913.044,50</b>	-53,02	-15.382.614,34	-50,24	<b>-460.990,07</b>	-97,00	-494.160,07	7,20	-518.140,07
Resultado Nominal	49.180.245,34	<b>32.027.547,75</b>	-34,88	14.087.428,55	-56,01	<b>-419.145,23</b>	-102,98	-414.516,91	-1,10	-321.565,57
Dívida Pública Consolidada	75.455,20	<b>660.992,99</b>	0,00	660.992,99	0,00	<b>473.633,05</b>	0,00	286.273,11	0,00	98.913,17
Dívida Consolidada Líquida	-48.135.413,26	<b>-16.107.865,51</b>	-66,54	-2.020.436,96	-87,46	<b>-2.439.582,19</b>	20,75	-2.854.099,10	16,99	-3.175.664,68

## VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	169.609.267,35	<b>167.810.376,31</b>	-1,06	164.168.150,66	-2,17	<b>162.110.311,75</b>	-1,25	162.331.673,12	0,14	163.760.290,34
Receitas Primárias (I)	158.007.657,64	<b>164.607.135,63</b>	4,18	163.705.374,37	-0,55	<b>161.488.393,28</b>	-1,35	161.703.080,61	0,13	163.135.788,26
Despesa Total	230.956.782,67	<b>197.438.103,09</b>	#DIV/0!	179.318.487,30	-9,18	<b>162.110.311,75</b>	-9,60	162.331.673,12	0,14	163.760.290,34
Despesas Primárias (II)	230.473.826,76	<b>196.911.267,14</b>	-14,56	179.087.988,71	-9,05	<b>161.930.589,99</b>	-9,58	162.158.863,74	0,14	163.594.441,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-72.466.169,12	<b>-32.304.131,50</b>	-55,42	-15.382.614,34	-52,38	<b>-442.196,71</b>	-97,13	-455.783,13	3,07	-458.652,80
Resultado Nominal	54.167.122,22	<b>33.468.787,40</b>	-38,21	14.087.428,55	-57,91	<b>-402.057,77</b>	-102,85	-382.325,14	-4,91	-284.646,87
Dívida Pública Consolidada	83.106,36	<b>690.737,67</b>	0,00	660.992,99	0,00	<b>454.324,27</b>	0,00	264.040,87	0,00	87.557,03
Dívida Consolidada Líquida	-53.016.344,16	<b>-16.832.719,46</b>	-68,25	-2.020.436,96	-88,00	<b>-2.340.126,80</b>	15,82	-2.632.447,06	12,49	-2.811.069,02

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

## INDICE DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,35	5,4	4,50	4,25	4,00	4,20

<b>2016</b>
Valor Corrente x 1,1014
<b>2017</b>
Valor Corrente x 1,045
<b>2018</b>
Valor Corrente
<b>2019</b>
Valor Corrente/1,0425
<b>2020</b>
Valor Corrente/1,0842
<b>2021</b>
Valor Corrente/1,1297

# ANEXO III RISCOS FISCAIS



MARATAÍZES - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2019

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO		Valor	DESCRIÇÃO	Valor
Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública, como: enchentes, epidemias, entre outros.		25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.600.000,00
Demandas Judiciais****	Ações Judiciais em andamento contra a Prefeitura, nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte.	1.600.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.625.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.625.000,00</b>

DEMAIS RISCOS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO		Valor	DESCRIÇÃO	Valor
Frustração de Arrecadação***	Arrecadação prevista maior que a arrecadada causando desequilíbrio também no resultado primário.	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Discrepância de Projeções*	Projeção de arrecadação feita com índices não praticados na data da execução da despesa/receita.	-	Limitação de empenho	-
Restituição de Tributos e Convênios**	Tributos retidos indevidamente na fonte e/ou Convênios glosados ou saldos não utilizados.	300.000,00	Limitação de empenho	300.000,00
Assunção de Passivos*****	Incremento do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais.	9.996.000,00	Abertura de crédito adicional com suporte em anulação de dotações de despesas discricionárias, tais como investimentos e/ou outras despesas correntes.	9.996.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11.296.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.296.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.921.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.921.000,00</b>

\*\* Possivelmente convênio com prazo expirado, salvo prorrogação.

\*\*\*\* Média pelas demandas de 2017

\*\*\*\*\* Reajuste salarial, efetivação de servidores, reajustes de ticket alimentação

# ANEXO IV PRIORIDADES E METAS





Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

## PRIORIDADES E METAS

### 1. Câmara Municipal

#### PROJETOS:

- Aquisição de equipamentos para Câmara;
- Capacitação de servidores;
- Realizar Concurso Público;
- Implantar o Arquivo Público e Cadastro Documental;
- Implantar o Portal da Cidadania;
- Implantação da TV Câmara.
- Aquisição de livros;
- Publicação e Divulgação de Atos Oficiais;
- Modernização da infraestrutura de Rede;
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Dar continuidade na informatização da Câmara, para proporcionar um melhor atendimento à população, através da aquisição de equipamentos de informática e de interligação dos sistemas de informatização.
- Promover cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento das atividades legislativas em todos os níveis de atuação.
- Palestras, Seminários e Fóruns
- Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas da Câmara e condições legais.
- Realizar aperfeiçoamento de Pessoal
- Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.
  - Apoio Logístico.
  - Consolidar, dando maior alcance, as edições de publicações especializadas, assim como a manutenção do programa de atualização permanente dos acervos e documentação.
  - Adquirir veículos automotores para melhoria do apoio logístico que permita melhor atendimento de todos os setores da Casa de Leis.
    - Aquisição de terreno e construção da sede da Câmara Municipalização
    - Reajuste dos vencimentos dos servidores
    - Provisão para pagamento do ticket alimentação dos servidores da Câmara
    - Contratação de pessoal de acordo com a nova estrutura administrativas
    - Aquisição de uniformes para os servidores
    - Projeto organizacional
    - Revisão geral dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara
    - Perca inflacionária
    - Captação de recursos de formação específica



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

- Contratação de empresa especializada em publicidade e divulgação dos atos do Poder
- Legalidade Constitucional de publicação de atos
- Previsão de pagamento do abono aos servidores deste Poder
- Aquisição de softwares para os setores deste legislativo
- Gratificação por dedicação integral para os servidores deste Legislativo Municipal
- Contratação de Assistência Médica, laboratorial, odontológica, ambulatorial e hospitalar para os servidores do Poder Legislativo e concessão de auxílio para custeio de assistência a saúde.
- Contratação de Plano de Saúde em benefício
- Recepção e homenagem a autoridades.

**ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Gerenciar e desenvolver atividades operacionais e as atividades estabelecidas em Lei;
- Elaborar e aprovar leis, decretos, resoluções, requerimentos e indicações que visem o atendimento à comunidade e ao bem comum;
- Manter atualizada a home page da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, objetivando informar a comunidade sobre as ações do Legislativo;
- Realizar atividades setoriais, através das Comissões Permanentes e de Inquérito;
- Realizar Sessões Públicas – Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais e Itinerantes;
- Assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador e outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

## **2. Secretaria de Governo**

### **PROJETOS:**

- Estruturação das Instalações Físicas da Ouvidoria do Município;
- Desapropriação de áreas de interesse público;
- Modernização da Infraestrutura de Rede e de TI;

### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo;
- Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal;
- Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação;
- Publicação e Divulgação de Atos do poder Executivo;
- Capacitação de Pessoal;
- Contribuição a AMUNES E CNM;
- Recepção e Homenagem a Autoridades;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **3. Procuradoria Geral do Município**

#### **PROJETOS:**

- Aquisição de Equipamentos Diversos.

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral;
- Manutenção do PROCON Municipal;
- Capacitação de Pessoal;
- Aquisição de Livros e periódicos;
- Despesas com Precatórios;
- Despesas com Sentenças e Decisões Judiciais.



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

---

**4. Secretaria de Sistema de Controle Interno**

**ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Sistema de Controle Interno;
- Capacitação de Servidores.



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **5. Secretaria Municipal de Administração**

#### **PROJETOS:**

- Criação e Manutenção da Escola de Capacitação de Servidores Públicos Municipais;
- Aquisição de Imóveis;
- Recuperação, Ampliação, Melhorias e Reforma de prédios públicos ;
- Aquisição de mobiliário ;
- Aquisição de máquinas e equipamentos
- Revisão no Plano de Cargos, carreiras e Salários.
- Realização de Concurso Público e Processo seletivo;
- Implantação da Previdência Própria.
- Aquisição de Veículos
- Aquisição de computadores e Equipamentos de Informática

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- Capacitação de servidor;
- Contratação de Estagiários;
- Publicação e Divulgação de Atos Oficiais;
- Alimentação e Transporte do Servidor;
- Locação de Imóveis da Responsabilidade do Município;
- Informatização e Modernização de Documentos;
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Locação de Veículos;
- Locação de Máquinas e Equipamentos;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **6. Secretaria Municipal de Finanças**

#### **PROJETOS:**

- Atualização e modernização do Cadastro Tributário;
- Aquisição de Prêmios para incentivo a Arrecadação;

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- Capacitação de Servidores;
- Indenizações / Restituições / Despesas de Exercícios Anteriores.

#### **ENCARGOS ESPECIAIS:**

- Amortização de Dívidas;
- PASEP;
- Juros, Amortização e Encargos sobre dívidas.



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **7. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**

#### **PROJETOS**

- Revisão e adequação do PDM;
- Aquisição de Georeferenciamento Multifinalitário
- Implantação do Distrito Industrial
- Implementação do Consórcio Público Intermunicipal – CONSUL

#### **ATIVIDADES**

- Manutenção das Atividades da SEPLADES;
- Capacitação Pessoal;
- Realização de Seminários, audiências públicas e cursos.
- Locação de Veículos
- Implantar o Planejamento Estratégico Municipal



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **8. Secretaria Municipal de Transportes**

#### **PROJETOS:**

- **Aquisição de Imóvel e Construção da Rodoviária Municipal<sup>1</sup>**;
- Aquisição de veículos e equipamentos;

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes;
- Manutenção da Oficina Mecânica;
- Locação de Veículos;
- Capacitação de servidores;

---

<sup>1</sup> A Secretaria de Transportes solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **9. Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial**

#### **PROJETOS:**

- Implantação, manutenção e ampliação do projeto de Sinalização Viária municipal (Municipalização do Trânsito)
- Construção da sede da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Implantação, manutenção e ampliação do Sistema de Videomonitoramento urbano e rural;
- Implantação e aquisição de armamento letal para a Guarda Civil Municipal ;
- Construção de Postos de vigia para os Guardas Vidas
- Implantação e estruturação da Guarda Mirim
- Ampliar o quantitativo de viaturas para apoio às atividades da Guarda Civil Municipal ;
- Ampliar o quantitativo de equipamentos de proteção a Guarda Municipal, Guarda Patrimonial e Guarda Vidas
- **Estruturação das instalações físicas da Defesa Civil Municipal;**<sup>2</sup>
- **Estruturação e manutenção do FUNMPDEC;**<sup>3</sup>

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Manutenção e ampliação da Guarda Municipal, Guarda Patrimonial, Agentes de Trânsito e Guarda Vidas;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Urbana e criação de Núcleos de Segurança nos bairros;
- **Manutenção da Defesa Civil Municipal;**<sup>4</sup>
- Locação de imóveis para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros
- Cursos de capacitação e qualificação de servidores;

<sup>2</sup> A Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial solicitou a inclusão na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>3</sup> A Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial solicitou a inclusão na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>4</sup> A Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial solicitou a inclusão na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **10. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

#### **PROJETOS:**

- Construção de Portal nas entradas da Cidade.
- Pavimentação, Drenagem, galerias e melhorias de Ruas e Avenidas.
- Urbanização, Padronização e requalificação da Orla Marítima.
- Construção, Ampliação, Restauração, Melhorias e Paisagismo de praças e áreas Públicos.
- Construção e instalação da Usina de Asfalto e aquisição de imóveis;
- Construção, Melhorias e Reformas de Imóveis Públicos;
- Construção e Reforma de abrigos em ponto de ônibus;
- Drenagem, Urbanização, Desassoreamento e Melhorias do Porto da Barra;<sup>5</sup>
- Construção de Ciclovias e Calçadas cidadãs;
- Aquisição de máquinas e veículos;
- Recuperação de Pavimentação de vias urbanas;
- Construção e/ou ampliação de rede de água tratada e esgoto.
- Aquisição de terrenos para afins de utilidade pública;
- Promoção de investimentos com Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM;
- **Cercamento de lotes para cumprimento das leis municipais (Código de Obras, Posturas e PDM);<sup>6</sup>**
- Construção de Arrimo e Contenção de Encostas;
- Reforma e Manutenção do Píer com melhorias e benfeitorias;
- Construção de Galerias no Valão;
- **Construção de CAIS e Marinas nos leitos dos rios e nas encostas marítimas.<sup>7</sup>**

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- Manutenção e melhorias das ruas sem pavimentação e estradas vicinais;
- Manutenção da rede de água tratada, de esgoto e de drenagem pluvial;
- Capacitação de Servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.

<sup>5</sup> A Secretaria de **Obras e Urbanismo** solicitou a **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>6</sup> A Secretaria de **Obras e Urbanismo** solicitou a **alteração de nomenclatura** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>7</sup> A Secretaria de **Obras e Urbanismo** solicitou a **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **11. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

#### **PROJETOS:**

- Construção/ampliação/reforma do Cemitério Público;
- Construção/reforma/ampliação de capelas mortuárias, inclusive aquisição de terrenos;
- **Aquisição de Equipamentos para manutenção da Iluminação Pública;**<sup>8</sup>
- Ampliação e Melhorias da Rede elétrica.
- Manutenção e melhorias em estradas vicinais e ruas com e sem pavimentação;
- Instalação de placas indicativas de ruas, avenidas e localidades do município.
- Manutenção de praças, parques e jardins;
- Manutenção da rede de água tratada de esgoto e drenagem pluvial;
- **Perfuração de Poços Profundos ( Artesianos);**<sup>9</sup>

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;
- Manutenção dos serviços de limpeza pública;
- **Manutenção e melhorias dos serviços de iluminação pública**<sup>10</sup>;
- Transbordo e transporte de resíduos sólidos.
- Locação de Carro Pipa;
- Coleta e destinação final de resíduos de pescados e outros;
- Iluminação/urbanização de ruas e orlas marítimas;
- **Locação de máquinas, caminhões , poliguindaste, sucção conjugado e caçamba, coletor de lixo;**<sup>11</sup>

<sup>8</sup> A Secretaria de **Serviços Urbanos** solicitou **inclusão** no LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>9</sup> A Secretaria de **Serviços Urbanos** solicitou **inclusão** no LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>10</sup> A Secretaria de **Serviços Urbanos** solicitou **alteração de nomenclatura** do projeto/atividade no LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>11</sup> A Secretaria de **Serviços Urbanos** solicitou **inclusão** no LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

## **12. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

### **PROJETOS:**

- Apoio, parcerias, incentivo e divulgação de atletas e entidades desportistas;
- Projeto Cidade Ativa – Instalação de equipamentos de ginásticas em praças e praias;
- Construção, Recuperação, Ampliação, Melhorias e Manutenção de Espaços Esportivos, inclusive aquisição de imóveis.
- Aquisição de Veículos

### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Manutenção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Capacitação Pessoal;
- Realização e Participação em eventos esportivos;
- **Manutenção do Programa Municipal de Desporto Escolar e Comunitário;**<sup>12</sup>

<sup>12</sup> A Secretaria de Esporte e Lazer solicitou a **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **13. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**

#### **PROJETOS:**

- Aquisição de Acervos para a Biblioteca Municipal;
- Sinalização com placas indicativas;
- Implementação da casa do agroturismo;
- Apoio às Associações, Entidades Culturais, Grupos Folclóricos e de teatro e carnaval de ruas;
- Revitalização e Ambientação de espaços turísticos;
- Projeto de esculturas modeladas nas praias;
- Implementação do Turismo Sustentável;
- Participação em Feiras e Exposições;
- Recuperação do Patrimônio Histórico do Município (construção, reforma, ampliação e restauração)

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- Manutenção do Patrimônio Histórico, Paisagístico, Cultural Artístico e Arqueológico do Município;
- Manutenção da Agência e Desenvolvimento Turístico da Região da Costa da Imigração;
- Realização e apoio a festas e eventos;
- Realização da Festa de Emancipação Política do Município;
- Capacitação de Servidores;
- Apoio a realização de eventos e mostras culturais e a artistas do município;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

#### **14. Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca**

##### **PROJETOS:**

- Aquisição e distribuição sementes e mudas diversas e de insumos para o setor agropecuário;
- Implantar o programa de agroindústria familiar;
- Ampliação do Programa de Asfaltamento de Estradas Rurais;
- Construção de píer/cais e estaleiro para embarcações;
- Reforma e ampliação da SEAPE
- Reforma do imóvel para a estruturação e construção do mercado de peixe;
- Aquisição de maquinários e veículos;
- Implantação da estação de rádio PX;
- Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs
- Fomento, colaboração e cooperação entre o poder Público e as organizações da Sociedade Civil;
- Implantação do Programa de incentivo à Pesca, Aquicultura e Piscicultura;
- Ampliação e manutenção da Feira Municipal;
- **Construção e Manutenção de Caixas Secas e terraços de contenção no interior.**<sup>13</sup>

##### **ATIVIDADES:**

- **Manutenção das atividades da SEAPE**<sup>14</sup>;
- Manutenção dos Conselhos;
- Promoção de eventos técnicos rurais e pesqueiros;
- Cursos de capacitação.

<sup>13</sup> Este projeto foi **sugerido por cidadão** presente na Audiência Pública para **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021

<sup>14</sup> A Secretaria de **Agricultura** alterou a nomenclatura na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **15. Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

#### **PROJETOS:**

- **Arborização da Orla, praças, jardins e ruas**<sup>15</sup>;
- Recuperação e preservação de recursos hídricos;
- Recuperação degradada do atual aterro (Jacarandá);
- Implantação de Coleta Seletiva e Instalação de PEV's (Ponto de Entrega Voluntária);
- Preservação da vegetação nativa, de restinga e mangues do Município, APP's e APA's;
- Construção, ampliação, reforma e melhoria de galpões com equipamentos e estrutura de recolhimento e condicionamento de material reciclável;
- **Reflorestamento e enriquecimento de áreas de interesse ambiental e criação Unidades de Conservação**<sup>16</sup>;
- Confecção de placas informativas sobre Preservação Ambiental;
- Desapropriação de áreas ambientais;
- Aquisição de EPI's;
- Aquisição de Sistema de Geoprocessamento;
- Elaboração de Plano de Preservação Ambiental;
- **Elaboração de Plano de Compensação Ambiental – PCA**<sup>17</sup>
- **Cercamento de áreas de APP's, APA's, Unidade de Conservação para cumprimento do Código Ambiental**<sup>18</sup>;

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente;
- Realização de Eventos Ambientais;
- Cursos de capacitação;
- **Manutenção dos Conselhos Municipais**<sup>19</sup>;
- Contribuição à entidades voltadas à divulgação e Preservação do Meio Ambiente
- Contribuição à cooperativas de trabalhadores de materiais recicláveis
- **Estruturação e manutenção do FUNREMA**<sup>20</sup>;

<sup>15</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **alteração de nomenclatura** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>16</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **alteração de nomenclatura** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>17</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>18</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>19</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **alteração de nomenclatura** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>20</sup> A Secretaria de Meio Ambiente solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

## **16. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

### **PROJETOS:**

- Contratação de shows musicais, artísticos e outros para eventos da Assistência Social;
- Casamento Comunitário e Baile de Debutantes
- Desapropriação de Áreas para Programas Habitacionais de Casa Popular;
- Manutenção do Programa de Apoio a associações e cooperativas;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Construção de Unidades habitacionais de interesse social.
- Regularização fundiária de interesse habitacional;
- Atualização e implementação do plano municipal de habitação e interesse social;
- **Construção e Reparos em moradias para pessoas carentes;**<sup>21</sup>
- Apoio aos grupos de artesanato e agroindústria do município;
- Aquisição de passagens para pessoas carentes;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Qualificação social e profissional;
- Promoção de seminários, encontros, palestras e congêneres;
- Cursos de inclusão social e produtiva;

### **ATIVIDADES:**

- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Contribuição a Órgãos Colegiados – COGEMASES;
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FUNCOP;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Capacitação de servidores e conselheiros e participação em eventos, seminários e congêneres);
- Subvenções/Convênios com Instituições sociais, Filantrópicas e/ou Prestadoras de Serviços Assistenciais;
- Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência;

<sup>21</sup> Este projeto foi **sugerido por cidadão** presente na Audiência Pública para **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

- Manutenção do Programa Incluir;
- Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- Benefício eventual (Auxílio Natalidade, Funerário, Cesta Básica e Outros);
- Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- Ressocialização de Menores em Conflito com a Lei - Medidas Socioeducativas – LA/PSC;
- Benefício de Prestação Continuada-BPC
- Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola;
- Manutenção do Programa de Segurança alimentar e nutricional para usuários do SUAS;
- Manutenção do Programa de atendimento às pessoas com deficiência;
- Manutenção do Programa de erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Serviço de Enfrentamento à Violência e ao Abuso Sexual e Criança e Adolescente;
- **Serviço de Enfrentamento à Mulher vítima de Violência Doméstica;**<sup>22</sup>
- Manutenção do serviço de abrigo a crianças e adolescentes – PAC I – Casa de Passagem;
- Subvenções/Convênios com Entidade Prestadora de Serviço a pessoa em situação de rua;
- Subvenções/Convênios com Entidade prestadora de Serviço de Abrigo a Pessoa Idosa.
- Manutenção do programa Bolsa Família e CadÚnico – IGD;
- Apoio a Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social;
- Projeto Bolsa Moradia
- Auxílio Moradia à Pessoa/família vítima de situações de emergência ou calamidade;
- Manutenção do SINE municipal;
- Manutenção do programa Nosso Crédito;
- Manutenção do Projovem Trabalhador;
- Manutenção do Projeto de Ação de Cidadania nas Comunidades;
- Manutenção do Projeto de Inclusão digital;
- **Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;**<sup>23</sup>

<sup>22</sup> Este projeto foi **sugerido por cidadão** presente na Audiência Pública para **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>23</sup> A Secretaria de **Assistência Social** solicitou a **alteração de nomenclatura** do projeto/atividade na LDO 2019 e PPA 2018-2021



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **17. Secretaria Municipal de Educação**

#### **PROJETOS**

- Modernização e reestruturação física, organizacional e operacional e melhorias da sede da secretaria de educação;
- Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação;
- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do Ensino Infantil;
- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do Ensino Fundamental;
- Aquisição de imóveis para o Ensino Infantil;
- Aquisição de imóveis para o Ensino Fundamental;
- Atendimento educacional especializado em cooperação técnica e/ou financeira ao centro de atendimento educacional especializado sem fins lucrativos – APAE;
- Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino;

#### **ATIVIDADES**

- Manutenção do transporte escolar;
- Manutenção do transporte escolar do ensino superior;
- Manutenção das ações não contempladas nos 25%;
- Manutenção e Conservação das Bandas de músicas escolares municipais;
- Manutenção da Merenda Escolar – Creche;
- Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola;
- Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- Manutenção da Merenda Escolar – EJA;
- Manutenção da Merenda Escolar – AEE;
- Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação;
- Manutenção do programa dinheiro direto na escola – PDDE
- Concessão de bolsas de estudos para estudantes do município;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação;
- Manutenção de conselhos municipais;
- Manutenção da Educação Infantil - creche;
- Manutenção da Educação Infantil - pré escola;
- Manutenção do ensino fundamental;
- Manutenção da educação especial;
- Manutenção da EJA;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

- Contribuição a órgão colegiados;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Fundamental;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Infantil – Creche;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino Infantil – Pré-Escola;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do Ensino de Jovens e Adultos;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores da Educação Especial;
- Capacitação de Servidores;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

### **18. Secretaria Municipal de Saúde**

#### **PROJETOS:**

- Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de imóveis;
- Construção, reforma, readequação, ampliação, aquisição de imóveis, melhorias e aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;
- Programa Investimentos na Saúde;
- Ampliação, melhorias e aquisição de equipamentos e veículos para centros Especializados da Saúde;
- Aquisição de imóveis, construção e estruturação da Unidade Sanitária Animal e Centro de Zoonoses;
- Construção de US com recursos de Convênios;
- Aquisição de Equipamentos para Saúde com recursos de Convênios;
- Construção CAPS I/CTT;
- Aquisição de Aparelhos de Média e Alta Complexidade;
- **Implantação e Manutenção do Serviço de Resgate Municipal;**<sup>24</sup>
- Aquisição de equipamentos para os Postos de Atenção Básica;
- **Aquisição de Unidade Móvel Odontológica;**<sup>25</sup>
- **Implantação do Programa Saúde do Pescador**<sup>26</sup>;

#### **ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades do Fundo da Saúde;
- Manutenção do Conselho de Saúde;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Manutenção de unidade móvel;
- Assistência, tratamentos a toxicômanos, pessoas com deficiências e necessidades especiais diversas;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica – PAB FIXO;
- Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS;
- Manutenção do Programa Agentes Comunitários – PACS;
- Manutenção do Programa de Compensação de especificidades Regionais;
- Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ;

<sup>24</sup> A Secretaria de Saúde solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>25</sup> A Secretaria de Saúde solicitou **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;

<sup>26</sup> Este projeto foi **sugerido por cidadão** presente na Audiência Pública para **inclusão** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

- Manutenção da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS;
- Transferência de recursos a instituições de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção e Estruturação do centro de Reabilitação Fisioterápica;
- Manutenção e Estruturação do Centro Odontológico;
- Participação no consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais de atenção básica, excepcionais e correlatos;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- Manutenção da Vigilância Sanitária, de Produtos e Serviços – VISA;
- Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
- Subvenções/convênios com instituições sociais, filantrópicas e/ou prestadoras de serviços de Saúde;
- **Manutenção e Terceirização dos Serviços de Média e Alta Complexidade;**<sup>27</sup>
- Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde através da Gestão do SUS.

<sup>27</sup> A Secretaria de Saúde solicitou **alteração de nomenclatura** na LDO 2019 e PPA 2018-2021;



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Gabinete do Prefeito

---

**19.Reserva de Contingência**

- Reserva de Contingência;

---

**Robertino Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em cumprimento ao art. 12, § 3º da LC 101/2000 coloca à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público as estimativas das receitas para o exercício subsequente, em razão da elaboração da LDO 2019.**

**NOTA EXPLICATIVA: Os valores de 2018 foram reestimados, em sua maioria, com base na arrecadação do 1º Bimestre/2018 e/ou na realização de 2017. Para 2019 e seguintes anos, utilizamos o cenário macroeconômico divulgado pelo BCB, sobre a reestimativa de 2018. Até a remessa da LDO/2019 ao Legislativo, cujo prazo é 15/04/2018, esta estimativa de arrecadação poderá ainda sofrer alterações e, em caso positivo, será novamente reestimado e publicado.**

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA PROJETADA

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2015	ARRECADAÇÃO 2016	REALIZADA 2017	NOVA ESTIMATIVA 2018	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.230.442,00</b>	<b>164.935.609,08</b>	<b>170.278.858,37</b>	<b>170.794.032,54</b>	<b>175.727.390,00</b>	<b>185.956.680,00</b>	<b>197.222.320,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>13.169.393,80</b>	<b>10.038.320,20</b>	<b>10.319.379,08</b>	<b>10.492.450,10</b>	<b>11.778.715,00</b>	<b>12.271.984,45</b>	<b>12.792.630,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>11.806.052,65</b>	<b>9.259.672,18</b>	<b>9.075.096,29</b>	<b>9.646.096,06</b>	<b>10.870.000,00</b>	<b>11.304.800,00</b>	<b>11.758.880,00</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>6.574.711,97</b>	<b>5.866.845,44</b>	<b>5.845.736,90</b>	<b>6.193.084,40</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>8.236.800,00</b>	<b>8.564.880,00</b>
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.581.408,62	1.674.582,29	1.833.376,98	1.970.248,87	3.500.000,00	3.640.000,00	3.792.880,00
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>4.275.729,53</b>	<b>3.664.266,64</b>	<b>3.451.456,86</b>	<b>3.637.835,53</b>	<b>3.810.000,00</b>	<b>3.962.400,00</b>	<b>4.111.000,00</b>
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.117.487,13	3.492.569,10	3.261.498,71	3.437.619,64	3.600.000,00	3.744.000,00	3.884.000,00
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	158.242,40	171.697,54	189.958,15	200.215,89	210.000,00	218.400,00	227.000,00
<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>717.573,82</b>	<b>527.996,51</b>	<b>560.903,06</b>	<b>585.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>634.400,00</b>	<b>661.000,00</b>
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principia	717.573,82	527.996,51	560.903,06	585.000,00	610.000,00	634.400,00	661.000,00
<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>5.231.340,68</b>	<b>3.392.826,74</b>	<b>3.229.359,39</b>	<b>3.453.011,66</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>3.068.000,00</b>	<b>3.194.000,00</b>
I S S Q N - Simples	0,00	405.524,73	600.511,33	627.000,00	0,00	0,00	0,00
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.231.340,68	2.987.302,01	2.628.848,06	2.826.011,66	2.950.000,00	3.068.000,00	3.194.000,00
<b>TAXAS</b>	<b>1.363.341,15</b>	<b>778.648,02</b>	<b>1.244.282,79</b>	<b>846.354,04</b>	<b>908.715,00</b>	<b>967.184,45</b>	<b>1.033.750,00</b>
<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>452.492,09</b>	<b>105.959,58</b>	<b>465.101,21</b>	<b>688.897,14</b>	<b>736.515,00</b>	<b>786.184,45</b>	<b>839.750,00</b>
11210111001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	25.448,87	25.176,95	28.886,40	29.875,11	32.000,00	35.000,00	37.000,00
11210111002 - Taxa de Licença p/ Func. de Estabelec. Com. Ind. e Prestadoras de Serviço Principal	22.739,04	15.019,21	22.641,19	180.000,00	192.150,00	205.000,00	219.000,00
11210111003 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	18.649,31	17.395,26	22.410,52	24.091,31	26.000,00	28.000,00	30.000,00
11210111004 - Taxa de Apreensão e Depósito- Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111005 - Taxa de Func. de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111006 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111007 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00

11210111008 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111009 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111010 - Taxa de Alinhamento e Balanceamento - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111011 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
<b>OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA</b>	<b>385.654,87</b>	<b>48.368,16</b>	<b>391.163,10</b>	<b>453.330,72</b>	<b>484.645,00</b>	<b>516.344,45</b>	<b>551.750,00</b>
11210111012 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Principal	385.654,87	48.368,16	391.163,10	452.730,72	484.000,00	515.654,45	551.000,00
Taxa para Permissão p/ Localização de Bancas de Jornais e Revistas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
Taxa para Diversões Públicas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
11210111013 - Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	230,00	250,00
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>910.849,06</b>	<b>672.688,44</b>	<b>779.181,58</b>	<b>157.456,90</b>	<b>172.200,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>194.000,00</b>
11220111001 - Taxa de Limpeza Pública	546.523,85	585.089,57	629.422,14	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>364.325,21</b>	<b>87.598,87</b>	<b>149.759,44</b>	<b>157.456,90</b>	<b>172.200,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>194.000,00</b>
11220111002 - Taxa de Expediente	57.432,52	58.096,31	98.155,72	105.517,40	115.000,00	120.400,00	129.000,00
11220111003 - Taxa FUNDER-PRONAF	23.080,01	24.174,23	47.126,68	47.126,68	52.000,00	55.000,00	59.000,00
11220111004 - Outras Taxas Pela Prestação de Serviço	283.812,68	5.328,33	4.477,04	4.812,82	5.200,00	5.600,00	6.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.651.520,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.651.520,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
12400011000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.663.903,49	3.024.258,91	3.224.263,78	3.369.355,65	3.520.000,00	3.651.520,00	3.807.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>636.932,37</b>	<b>673.650,00</b>	<b>707.790,00</b>	<b>741.604,50</b>
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>636.932,37</b>	<b>673.650,00</b>	<b>707.790,00</b>	<b>741.604,50</b>
13220011000 - Dividendos - Principal	6,09	0,00	0,00	964,30	1.000,00	1.100,00	1.204,50
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>13.107.184,43</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>635.968,07</b>	<b>672.650,00</b>	<b>706.690,00</b>	<b>740.400,00</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>12.035.264,03</b>	<b>9.121.525,39</b>	<b>2.247.867,66</b>	<b>485.968,07</b>	<b>515.650,00</b>	<b>543.410,00</b>	<b>569.400,00</b>
13210011001 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	10.484.017,50	7.568.191,67	1.392.186,32	25.000,00	26.000,00	27.040,00	29.000,00
<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB</b>	<b>138.224,43</b>	<b>159.461,40</b>	<b>73.744,58</b>	<b>99.513,55</b>	<b>105.350,00</b>	<b>110.370,00</b>	<b>114.400,00</b>
13210011002 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 40%	6.053,30	480,88	317,64	331,93	350,00	370,00	400,00
13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB 60%	132.171,13	158.980,52	73.426,94	99.181,62	105.000,00	110.000,00	114.000,00
13210011004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	38.003,89	69.671,63	47.391,56	78.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
13210011005 - Remuneração de Depósitos Bancários MDE	98.301,80	71.679,01	90.997,27	25.044,35	26.200,00	28.000,00	30.000,00
13210011006 - Remuneração de Depósitos Bancários SUS	373.920,98	400.775,81	217.354,69	17.000,00	17.800,00	19.000,00	20.000,00
13210011013 - Remuneração de Depósitos Bancários Outros Recursos Vinculados	902.795,43	412.514,76	190.286,04	75.600,00	80.000,00	85.000,00	87.000,00
13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários FNAS		85.873,17	65.320,79	30.000,00	31.300,00	35.000,00	37.000,00
13210011008 - Remuneração de Depósitos Bancários FNDE		249.043,14	110.823,13	115.810,17	122.000,00	126.000,00	132.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CONVENIOS (SAÚDE)		104.314,80	59.763,28	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00

<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.071.920,40</b>	<b>1.411.986,24</b>	<b>817.434,42</b>	<b>150.000,00</b>	<b>157.000,00</b>	<b>163.280,00</b>	<b>171.000,00</b>
13210011014 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	1.071.920,40	1.411.986,24	817.434,42	150.000,00	160.000,00	164.000,00	171.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>145.465.748,58</b>	<b>138.543.685,88</b>	<b>148.518.461,03</b>	<b>147.547.027,26</b>	<b>156.640.375,00</b>	<b>166.086.605,55</b>	<b>176.488.275,50</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>145.287.327,01</b>	<b>138.060.081,20</b>	<b>148.003.589,54</b>	<b>146.937.027,26</b>	<b>156.002.375,00</b>	<b>165.423.085,55</b>	<b>175.791.275,50</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>94.224.351,17</b>	<b>84.237.789,10</b>	<b>93.853.463,90</b>	<b>102.674.226,00</b>	<b>109.436.216,94</b>	<b>116.512.925,55</b>	<b>124.298.115,50</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>21.071.787,46</b>	<b>24.431.371,68</b>	<b>23.525.399,57</b>	<b>25.162.695,95</b>	<b>26.863.200,00</b>	<b>28.683.400,00</b>	<b>30.645.600,00</b>
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.068.568,58	24.428.652,92	21.573.888,65	23.075.431,30	24.634.000,00	26.300.000,00	28.100.000,00
Cota Parte do F P M - 1% cota	0,00	0,00	959.085,75	1.025.838,12	1.096.000,00	1.170.000,00	1.250.000,00
Cota Parte do F P M - 1% cota	0,00	0,00	989.521,49	1.058.392,19	1.130.000,00	1.210.000,00	1.292.000,00
17180151000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.218,88	2.718,76	2.903,68	3.034,35	3.200,00	3.400,00	3.600,00
<b>TRANSF. COMP. FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>67.466.116,78</b>	<b>52.864.788,25</b>	<b>62.801.256,26</b>	<b>70.826.288,01</b>	<b>75.602.000,00</b>	<b>80.555.000,00</b>	<b>86.066.000,00</b>
17180231000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	10.706.317,17	8.816.379,00	10.859.854,01	13.050.000,00	13.935.000,00	14.837.000,00	15.842.000,00
17180241000 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	16.940.075,22	10.846.353,54	14.458.010,48	15.464.288,01	16.509.000,00	17.583.000,00	18.774.000,00
17180251000 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	39.595.951,00	33.010.654,54	37.232.790,82	42.000.000,00	44.825.000,00	47.780.000,00	51.070.000,00
17180261999 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	223.773,39	191.401,17	250.600,95	312.000,00	333.000,00	355.000,00	380.000,00
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>3.152.321,34</b>	<b>3.691.024,08</b>	<b>3.521.574,41</b>	<b>3.888.534,09</b>	<b>4.054.534,44</b>	<b>4.234.156,35</b>	<b>4.425.015,50</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.620.283,63</b>	<b>3.004.045,77</b>	<b>2.855.266,92</b>	<b>2.991.543,44</b>	<b>3.119.421,69</b>	<b>3.258.956,35</b>	<b>3.407.051,50</b>
17180311001 - Transferências SUS - PAB FIXO	889.991,63	1.051.808,29	971.726,52	995.826,00	1.038.886,26	1.082.199,51	1.126.051,50
17180311002 - Transferências SUS - PSF	486.240,00	526.760,00	553.540,00	691.800,00	721.201,50	753.049,56	790.000,00
17180311003 - Transferências SUS - PACS	981.552,00	1.117.428,00	976.482,00	949.104,00	989.440,92	1.039.018,56	1.085.000,00
17180311004 - Transferências SUS - SAÚDE BUCAL	133.800,00	144.950,00	131.570,00	133.800,00	139.486,50	145.065,96	154.000,00
Compensação de Especialidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311006 - Transferências SUS - PMAQ	125.500,00	163.099,48	138.700,00	140.400,00	146.367,00	152.221,68	161.000,00
17180311005 - Transferência SUS - MAC	3.200,00	0,00	18.572,40	15.937,44	16.614,78	17.279,37	18.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Saúde na Escola		0,00	64.676,00	64.676,00	67.424,73	70.121,72	73.000,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.766,58	19.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>350.395,03</b>	<b>462.929,47</b>	<b>466.066,81</b>	<b>669.271,37</b>	<b>697.715,40</b>	<b>728.000,00</b>	<b>760.000,00</b>
17180311007 - Transferências SUS - VISA	17.188,07	197.082,24	221.312,11	247.000,00	257.497,50	269.000,00	281.000,00
Transferências de Recursos do SUS - ECD	301.608,25	230.186,73	170.052,72	184.548,00	192.391,29	201.000,00	210.000,00
17180311008 - Transferências SUS - Vigilância e Promoção da Saúde	31.598,71	35.660,50	74.701,98	237.723,37	247.826,61	258.000,00	269.000,00
17180311009 - Transferências SUS - Assistência Farmacêutica	<b>160.876,10</b>	<b>204.751,40</b>	<b>188.240,68</b>	<b>213.719,28</b>	<b>222.802,35</b>	<b>232.000,00</b>	<b>241.964,00</b>
<b>Gestão do SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.595,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>16.000,00</b>
17180411000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	<b>134.551,13</b>	<b>70.862,97</b>	<b>256.077,32</b>	<b>176.000,00</b>	<b>183.480,00</b>	<b>190.819,20</b>	<b>191.000,00</b>

<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE</b>	<b>2.219.304,32</b>	<b>2.380.947,92</b>	<b>2.470.805,69</b>	<b>2.588.932,51</b>	<b>2.700.002,50</b>	<b>2.815.200,00</b>	<b>2.934.500,00</b>
17180511000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.683.991,37	1.610.107,57	1.688.771,07	1.764.765,77	1.840.002,50	1.920.000,00	2.001.000,00
17180521000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.750,00	10.860,00	4.260,00	4.451,70	5.000,00	5.200,00	5.500,00
17180531001 - Transferências FNDE PNAE - Ensino Fundamental	271.536,00	302.052,00	360.738,00	676.942,64	706.000,00	735.000,00	766.000,00
17180541000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	17.104,95	166.978,35	117.629,95	142.772,40	149.000,00	155.000,00	162.000,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE</b>	<b>241.922,00</b>	<b>290.950,00</b>	<b>299.406,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17180531004 - Transferências FNDE PNAE - EJA	20.712,00	19.530,00	24.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180531002 - Transferências FNDE PNAE - Creche	115.540,00	150.140,00	164.143,40	0,00	0,00	0,00	0,00
17180531003 - Transferências FNDE PNAE - Pré Escola	96.700,00	100.160,00	86.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00
17180531005 - Transferências FNDE PNAE - AEE	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180591001 - Transferências FNDE - Mais Educação	8.400,00	21.120,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE ao Programa de Apoio a Creches	0,00	0,00	12.352,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE PAR ÔNIBUS PROCAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180611000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	222.385,44	268.317,36	229.036,20	104.061,80	111.000,00	118.220,00	127.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVA ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (§13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>180.270,14</b>	<b>798.794,20</b>	<b>249.314,45</b>	<b>31.775,44</b>	<b>33.000,00</b>	<b>34.350,00</b>	<b>36.000,00</b>
Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações	130.499,52	740.261,11	213.454,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	5.453,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911999 - Outras Transferências da União - Principal	49.770,62	58.533,09	30.407,12	31.775,44	33.000,00	34.350,00	36.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>30.266.733,02</b>	<b>32.615.336,14</b>	<b>31.256.126,34</b>	<b>20.338.571,99</b>	<b>21.626.158,06</b>	<b>22.970.160,00</b>	<b>24.463.160,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>28.321.905,39</b>	<b>31.764.255,56</b>	<b>28.764.054,46</b>	<b>18.555.642,39</b>	<b>19.773.000,00</b>	<b>21.057.000,00</b>	<b>22.482.000,00</b>
17280111000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	23.304.054,39	26.547.303,08	24.023.824,89	15.187.867,56	16.213.000,00	17.267.000,00	18.436.000,00
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.375.713,54	2.535.620,99	2.639.918,32	2.823.656,64	3.015.000,00	3.211.000,00	3.429.000,00
<b>ICMS - FUNDAP</b>	<b>1.897.356,25</b>	<b>1.744.360,75</b>	<b>1.375.530,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	716.180,48	857.258,02	618.195,35	432.736,75	462.000,00	492.000,00	526.000,00
17280141000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.600,73	79.712,72	106.585,12	111.381,45	83.000,00	87.000,00	91.000,00
<b>TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/ Progr. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.588.027,63</b>	<b>691.564,12</b>	<b>2.122.876,88</b>	<b>1.451.769,60</b>	<b>1.521.998,06</b>	<b>1.582.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>
17280311001 - Transferência Estadual de Média e Alta Complexidade	1.368.479,07	631.343,14	1.936.542,40	1.317.715,56	1.382.238,72	1.436.000,00	1.497.000,00
17280311002 - Transferência Estadual da Farmácia Básica	120.442,00	60.220,98	186.334,48	134.054,04	139.759,34	146.000,00	153.000,00
Transferência Diabete Mellitus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do PECAPS	99.106,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>
<b>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>

Piso Básico Fixo (CRAS)	115.600,00	26.620,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas Sócio Educativas	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Social Média Complexidade (CREAS)	54.000,00	0,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00
Casa de Passagem - PAC I	79.800,00	24.462,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Eventual/Programa Incluir	81.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
FUNCOB	<b>0,00</b>						
PCD - PESSOAS COM DEFICIENCIA		<b>108.434,28</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>	<b>130.960,00</b>
17289911999 - Outras Transferências dos Estados - Principal		0,00	<b>38.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>20.796.242,82</b>	<b>21.206.955,96</b>	<b>22.893.999,30</b>	<b>23.924.229,27</b>	<b>24.940.000,00</b>	<b>25.940.000,00</b>	<b>27.030.000,00</b>
17580111000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	20.796.242,82	21.206.955,96	22.893.999,30	23.924.229,27	24.940.000,00	25.940.000,00	27.030.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>178.421,57</b>	<b>483.604,68</b>	<b>514.871,49</b>	<b>610.000,00</b>	<b>638.000,00</b>	<b>663.520,00</b>	<b>697.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>						
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17281021000 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	<b>178.421,57</b>	<b>483.604,68</b>	<b>514.871,49</b>	<b>610.000,00</b>	<b>638.000,00</b>	<b>663.520,00</b>	<b>697.000,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS		0,00	0,00				
Transferências de Convênios dos Estados destinados a Progr. de Educação	178.421,57	483.604,68	514.871,49	610.000,00	638.000,00	663.520,00	697.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.824.205,61</b>	<b>2.795.832,46</b>	<b>5.151.452,40</b>	<b>8.748.267,15</b>	<b>3.114.650,00</b>	<b>3.238.780,00</b>	<b>3.392.810,00</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>1.707.762,48</b>	<b>1.007.737,13</b>	<b>1.391.135,54</b>	<b>881.910,17</b>	<b>925.000,00</b>	<b>956.980,00</b>	<b>1.001.000,00</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>1.009.672,55</b>	<b>473.786,06</b>	<b>466.461,25</b>	<b>96.362,17</b>	<b>101.000,00</b>	<b>105.080,00</b>	<b>110.000,00</b>
Multas e Juros de Mora do IPTU	15.336,61	7.601,97	9.948,32	8.362,17	9.000,00	9.400,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora do ISS SIMPLES	0,00	0,00	437.410,33	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Multas e Juros de Mora do ISSQN	981.137,26	443.761,03	14.759,34	57.000,00	60.000,00	62.400,00	65.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13.198,68	22.423,06	4.343,26	31.000,00	32.000,00	33.280,00	35.000,00
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>698.089,93</b>	<b>533.951,07</b>	<b>924.674,29</b>	<b>785.548,00</b>	<b>824.000,00</b>	<b>851.900,00</b>	<b>891.000,00</b>
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre IPTU	472.052,77	342.387,28	759.681,09	493.000,00	514.000,00	534.600,00	560.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre ISSQN	27.555,31	11.842,53	19.659,87	30.548,00	35.000,00	33.300,00	35.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	198.481,85	179.721,26	145.333,33	262.000,00	275.000,00	284.000,00	296.000,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>73.614,29</b>	<b>140.370,48</b>	<b>1.355.825,34</b>	<b>5.872.048,37</b>	<b>110.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>6.198,73</b>	<b>120.476,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Indenizações	6.198,73	120.476,94	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
19219911000 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	550,40	575,17	600,00	<b>624,00</b>	651,00
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>67.415,56</b>	<b>19.893,54</b>	<b>1.355.825,34</b>	<b>5.872.048,37</b>	<b>110.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>67.415,56</b>	<b>19.893,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.872.048,37</b>	<b>110.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>135.000,00</b>
19229911999 - Outras Restituições - Principal	67.415,56	0,00	1.355.825,34	5.872.048,37	110.000,00	119.200,00	135.000,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.037.451,61	1.608.548,68	2.231.650,49	1.991.908,61	2.077.150,00	2.160.000,00	2.254.100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.970.581,14	1.538.426,56	2.148.577,04	1.991.908,61	2.077.150,00	2.160.000,00	2.254.100,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	1.370.984,47	1.013.725,21	1.527.415,66	1.596.149,36	1.664.000,00	1.730.000,00	1.805.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	46.537,44	19.470,03	64.829,71	67.747,05	71.000,00	74.000,00	77.100,00
Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.226,14	6.294,81	7.795,10	16.156,38	17.000,00	18.000,00	19.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	543.833,09	498.936,51	548.536,57	311.855,82	325.150,00	338.000,00	353.000,00
Receita da Dívida Ativa - Demais Tributos	543.833,09	498.936,51	548.536,57	311.855,82	325.150,00	338.000,00	353.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	66.870,47	70.122,12	83.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00
19909913000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	66.870,47	70.122,12	83.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
OUTRAS RECEITAS	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
19909911999 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(3.901.137,49)	(4.164.640,00)	(4.436.680,00)	(4.737.320,00)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(3.901.137,49)	(4.164.640,00)	(4.436.680,00)	(4.737.320,00)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(3.901.137,49)	(4.164.640,00)	(4.436.680,00)	(4.737.320,00)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.036.570,82)	(4.604.158,55)	(4.361.165,28)	(212.285,31)	(226.640,00)	(242.680,00)	(259.120,00)
9517180121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.991.450,09)	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	(211.678,44)	(226.000,00)	(242.000,00)	(258.400,00)
9517180151000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(643,68)	(543,67)	(580,65)	(606,87)	(640,00)	(680,00)	(720,00)
9517180611000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(44.477,05)	(53.663,41)	(45.807,24)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(5.659.424,04)	(6.337.200,17)	(5.733.600,93)	(3.688.852,19)	(3.938.000,00)	(4.194.000,00)	(4.478.200,00)
9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.660.834,01)	(5.306.564,69)	(4.804.818,15)	(3.037.573,51)	(3.242.600,00)	(3.453.400,00)	(3.687.200,00)
9517280121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(475.156,70)	(507.174,38)	(528.509,38)	(564.731,33)	(603.000,00)	(642.200,00)	(685.800,00)
9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(380.197,29)	(352.009,60)	(276.634,46)	0,00	0,00	0,00	0,00
9517280131000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(143.236,04)	(171.451,50)	(123.638,94)	(86.547,35)	(92.400,00)	(98.400,00)	(105.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	880.295,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	843.600,00	0,00	400.000,00	800.000,00	837.250,00	880.000,00	915.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do SUS	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>						
Outras Transferências dos Estados	0,00		0,00				
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>702.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>837.250,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>702.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>837.250,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
24181011000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00		400.000,00	350.000,00	365.750,00	385.000,00	400.000,00
24181091000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00			200.000,00	209.000,00	220.000,00	230.000,00
24181021000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00			250.000,00	262.500,00	275.000,00	285.000,00
	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	702.800,00			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>						
Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>36.695,00</b>						
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>169.414.742,14</b>	<b>153.994.250,36</b>	<b>160.584.092,16</b>	<b>167.692.895,04</b>	<b>172.400.000,00</b>	<b>182.400.000,00</b>	<b>193.400.000,00</b>

## PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

	2018	2019	2020	2021
IPCA (BCB)	4,50	4,25	4,00	4,20
PIB	2,46	2,50	2,50	2,57
	6,96	6,75	6,50	6,77

Parâmetro do Banco Central do Brasil em 12/03/2018

Marataízes, 16 de Março de 2018

O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em cumprimento ao art. 12, § 3º da LC 101/2000 coloca à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público as estimativas das receitas para o exercício subsequente, em razão da elaboração da LDO 2019.

NOTA EXPLICATIVA nº 01: Em 16/03/2018 foi publicado a reestimativa baseada no 1º Bimestre/2018 e a presente reestimativa dos valores de 2018 foram reestimados, em sua maioria, com base na arrecadação do 1º Trimestre/2018 e/ou na realização de 2017. Para 2019 se seguintes anos, considerando a alteração de 2018, utilizamos o cenário macroeconômico divulgado pelo BCB, sobre a reestimativa de 2018.

NOTA EXPLICATIVA nº 02: A publicação anterior estava com erro de fórmula no item 9517180121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal, já que corresponde a 20% do item 17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal e não do item Cota Parte do F P M - 1% cota no qual foi corrigido e com isso o montante de 2019 e os próximos anos anteriormente publicado foi reduzido.)

**LDO 2019**  
**RECEITA ORÇAMENTÁRIA PROJETADA**

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2015	ARRECADAÇÃO 2016	REALIZADA 2017	REESTIMATIVA 2018	PREVISAO 2019	PREVISAO 2020	PREVISAO 2021
<b>41000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.230.442,00</b>	<b>164.935.609,08</b>	<b>170.278.858,37</b>	<b>171.697.694,81</b>	<b>177.050.550,00</b>	<b>184.419.300,00</b>	<b>193.849.600,00</b>
<b>41100000000</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>13.169.393,80</b>	<b>10.038.320,20</b>	<b>10.319.379,08</b>	<b>10.774.830,46</b>	<b>12.846.208,75</b>	<b>13.339.326,10</b>	<b>13.906.200,00</b>
<b>41110000000</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>11.806.052,65</b>	<b>9.259.672,18</b>	<b>9.075.096,29</b>	<b>9.408.476,42</b>	<b>11.364.343,75</b>	<b>11.751.576,10</b>	<b>12.241.950,00</b>
<b>41112000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>6.574.711,97</b>	<b>5.866.845,44</b>	<b>5.845.736,90</b>	<b>5.955.464,76</b>	<b>7.930.000,00</b>	<b>8.214.000,00</b>	<b>8.564.880,00</b>
411120203000	11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.581.408,62	1.674.582,29	1.833.376,98	1.970.248,87	3.500.000,00	3.640.000,00	3.792.880,00
41112040000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.275.729,53	3.664.266,64	3.451.456,86	3.400.215,89	3.820.000,00	3.940.000,00	4.111.000,00
411120431000	11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.117.487,13	3.492.569,10	3.261.498,71	3.200.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.884.000,00
411120434000	11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	158.242,40	171.697,54	189.958,15	200.215,89	220.000,00	240.000,00	227.000,00
<b>41112080000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>717.573,82</b>	<b>527.996,51</b>	<b>560.903,06</b>	<b>585.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>634.000,00</b>	<b>661.000,00</b>
411120801000	11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	717.573,82	527.996,51	560.903,06	585.000,00	610.000,00	634.000,00	661.000,00
<b>41113000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>5.231.340,68</b>	<b>3.392.826,74</b>	<b>3.229.359,39</b>	<b>3.453.011,66</b>	<b>3.434.343,75</b>	<b>3.537.576,10</b>	<b>3.677.070,00</b>
411130501001	I S Q N - Simples	0,00	405.524,73	600.511,33	627.000,00	0,00	0,00	0,00
411130501999	11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.231.340,68	2.987.302,01	2.628.848,06	2.826.011,66	3.434.343,75	3.537.576,10	3.677.070,00
<b>41120000000</b>	<b>TAXAS</b>	<b>1.363.341,15</b>	<b>778.648,02</b>	<b>1.244.282,79</b>	<b>1.366.354,04</b>	<b>1.481.865,00</b>	<b>1.587.750,00</b>	<b>1.664.250,00</b>
<b>41121000000</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>452.492,09</b>	<b>105.959,58</b>	<b>465.101,21</b>	<b>1.208.897,14</b>	<b>1.307.365,00</b>	<b>1.398.750,00</b>	<b>1.469.750,00</b>
411211700000	11210111001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	25.448,87	25.176,95	28.886,40	29.875,11	32.000,00	34.000,00	37.000,00
411212500000	11210111002 - Taxa de Licença p/ Func. de Estabelec. Com. Ind. e Prestadoras de Serviço - Principal	22.739,04	15.019,21	22.641,19	700.000,00	747.000,00	795.000,00	850.000,00
411212600000	11210111003 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	18.649,31	17.395,26	22.410,52	24.091,31	26.000,00	27.000,00	29.000,00
411212700000	11210111004 - Taxa de Apreensão e Depósito- Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411212800000	11210111005 - Taxa de Func. de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411212900000	11210111006 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213000000	11210111007 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213100000	11210111008 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213200000	11210111009 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213500000	11210111010 - Taxa de Alinhamento e Balanceamento - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411213600000	11210111011 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Principal	100,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
<b>41121990000</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA</b>	<b>385.654,87</b>	<b>48.368,16</b>	<b>391.163,10</b>	<b>453.330,72</b>	<b>500.645,00</b>	<b>540.750,00</b>	<b>551.750,00</b>
411219901000	11210111012 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Principal	385.654,87	48.368,16	391.163,10	452.730,72	500.000,00	540.000,00	551.000,00
411219903000	Taxa para Permissão p/ Localização de Bancas de Jornais e Revistas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411219904000	Taxa para Diversões Públicas	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
411219999000	11210111013 - Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	215,00	250,00	250,00
<b>41122000000</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>910.849,06</b>	<b>672.688,44</b>	<b>779.181,58</b>	<b>157.456,90</b>	<b>174.500,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>194.500,00</b>
411229000000	11220111001 - Taxa de Limpeza Pública	546.523,85	585.089,57	629.422,14	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41122990000</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>364.325,21</b>	<b>87.598,87</b>	<b>149.759,44</b>	<b>157.456,90</b>	<b>174.500,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>194.500,00</b>
411229901000	11220111002 - Taxa de Expediente	57.432,52	58.096,31	98.155,72	105.517,40	115.000,00	125.000,00	129.000,00
411229999001	11220111003 - Taxa FUNDER-PRONAF	23.080,01	24.174,23	47.126,68	47.126,68	54.000,00	58.000,00	59.000,00
411229999999	11220111004 - Outras Taxas Pela Prestação de Serviço	283.812,68	5.328,33	4.477,04	4.812,82	5.500,00	6.000,00	6.500,00

<b>4120000000</b>	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
<b>4122000000</b>	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	<b>2.663.903,49</b>	<b>3.024.258,91</b>	<b>3.224.263,78</b>	<b>3.369.355,65</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.807.000,00</b>
412202900000	12400011000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.663.903,49	3.024.258,91	3.224.263,78	3.369.355,65	3.520.000,00	3.700.000,00	3.807.000,00
<b>4130000000</b>	RECEITA PATRIMONIAL	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>463.740,58</b>	<b>649.350,00</b>	<b>682.620,00</b>	<b>706.704,50</b>
<b>4132000000</b>	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	<b>13.107.190,52</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>463.740,58</b>	<b>649.350,00</b>	<b>682.620,00</b>	<b>706.704,50</b>
413220000000	13220011000 - Dividendos - Principal	6,09	0,00	0,00	964,30	1.000,00	1.100,00	1.204,50
<b>4132500000</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	<b>13.107.184,43</b>	<b>10.533.511,63</b>	<b>3.065.302,08</b>	<b>462.776,28</b>	<b>648.350,00</b>	<b>681.520,00</b>	<b>705.500,00</b>
<b>413250100000</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	<b>12.035.264,03</b>	<b>9.121.525,39</b>	<b>2.247.867,66</b>	<b>342.776,28</b>	<b>523.350,00</b>	<b>551.520,00</b>	<b>569.500,00</b>
413250101000	13210011001 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	10.484.017,50	7.568.191,67	1.392.186,32	18.000,00	28.000,00	29.120,00	29.000,00
<b>413250102000</b>	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	<b>138.224,43</b>	<b>159.461,40</b>	<b>73.744,58</b>	<b>45.331,93</b>	<b>105.350,00</b>	<b>110.400,00</b>	<b>114.500,00</b>
413250102001	13210011002 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 40%	6.053,30	480,88	317,64	331,93	350,00	400,00	500,00
413250102999	13210011003 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB 60%	132.171,13	158.980,52	73.426,94	45.000,00	105.000,00	110.000,00	114.000,00
413250103000	13210011004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	38.003,89	69.671,63	47.391,56	25.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
413250105000	13210011005 - Remuneração de Depósitos Bancários MDE	98.301,80	71.679,01	90.997,27	25.044,35	27.000,00	29.000,00	30.000,00
413250106000	13210011006 - Remuneração de Depósitos Bancários SUS	373.920,98	400.775,81	217.354,69	73.800,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
413250199000	13210011013 - Remuneração de Depósitos Bancários Outros Recursos Vinculados	902.795,43	412.514,76	190.286,04	75.600,00	80.000,00	86.000,00	87.000,00
413250110000	13210011007 - Remuneração de Depósitos Bancários FNAS		85.873,17	65.320,79	30.000,00	33.000,00	36.000,00	37.000,00
413250131000	13210011008 - Remuneração de Depósitos Bancários FNDE		249.043,14	110.823,13	30.000,00	125.000,00	128.000,00	132.000,00
413250153000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CONVÊNIOS (SAÚDE)		104.314,80	59.763,28	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
<b>413250200000</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	<b>1.071.920,40</b>	<b>1.411.986,24</b>	<b>817.434,42</b>	<b>120.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>136.000,00</b>
413250299000	13210011014 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	1.071.920,40	1.411.986,24	817.434,42	120.000,00	125.000,00	130.000,00	136.000,00
<b>4160000000</b>	RECEITA DE SERVIÇOS	<b>0,00</b>						
416009900000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4170000000</b>	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>145.465.748,58</b>	<b>138.543.685,88</b>	<b>148.518.461,03</b>	<b>148.340.925,79</b>	<b>157.005.921,20</b>	<b>163.609.639,70</b>	<b>172.034.885,50</b>
<b>4172000000</b>	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>145.287.327,01</b>	<b>138.060.081,20</b>	<b>148.003.589,54</b>	<b>147.730.925,79</b>	<b>156.367.921,20</b>	<b>162.944.639,70</b>	<b>171.337.885,50</b>
<b>4172100000</b>	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>94.224.351,17</b>	<b>84.237.789,10</b>	<b>93.853.463,90</b>	<b>102.904.932,15</b>	<b>108.550.016,94</b>	<b>112.714.270,00</b>	<b>118.092.077,80</b>
<b>417210100000</b>	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	<b>21.071.787,46</b>	<b>24.431.371,68</b>	<b>23.525.399,57</b>	<b>25.162.695,95</b>	<b>26.864.000,00</b>	<b>28.414.500,00</b>	<b>29.847.000,00</b>
417210102000	17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.068.568,58	24.428.652,92	21.573.888,65	23.075.431,30	24.634.000,00	26.000.000,00	27.300.000,00
417210105000	Cota Parte do F P M - 1% cota	0,00	0,00	959.085,75	1.025.838,12	1.096.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00
417212200000	Cota Parte do F P M - 1% cota	0,00	0,00	989.521,49	1.058.392,19	1.130.000,00	1.210.000,00	1.292.000,00
417212230000	17180151000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.218,88	2.718,76	2.903,68	3.034,35	4.000,00	4.500,00	5.000,00
<b>417212240000</b>	TRANSF. COMP. FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	<b>67.466.116,78</b>	<b>52.864.788,25</b>	<b>62.801.256,26</b>	<b>70.932.000,00</b>	<b>74.602.000,00</b>	<b>76.903.050,80</b>	<b>80.658.562,30</b>
417212250000	17180231000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	10.706.317,17	8.816.379,00	10.859.854,01	13.200.000,00	13.935.000,00	14.337.000,00	15.342.000,00
417212270000	17180241000 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	16.940.075,22	10.846.353,54	14.458.010,48	15.408.000,00	16.009.000,00	16.617.150,80	17.774.000,00
<b>417213300000</b>	17180251000 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	<b>39.595.951,00</b>	<b>33.010.654,54</b>	<b>37.232.790,82</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>44.325.000,00</b>	<b>45.593.900,00</b>	<b>47.162.562,30</b>
<b>417213311000</b>	17180261999 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	<b>223.773,39</b>	<b>191.401,17</b>	<b>250.600,95</b>	<b>324.000,00</b>	<b>333.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>380.000,00</b>
417213311001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.152.321,34	3.691.024,08	3.521.574,41	3.888.534,09	4.054.534,44	4.302.700,00	4.425.015,50
417213311002	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.283,63	3.004.045,77	2.855.266,92	2.991.543,44	3.119.421,69	3.318.500,00	3.407.051,50
417213311003	17180311001 - Transferências SUS - PAB FIXO	889.991,63	1.051.808,29	971.726,52	995.826,00	1.038.886,26	1.100.000,00	1.126.051,50
417213311004	17180311002 - Transferências SUS - PSF	486.240,00	526.760,00	553.540,00	691.800,00	721.201,50	780.000,00	790.000,00
417213311005	17180311003 - Transferências SUS - PACS	981.552,00	1.117.428,00	976.482,00	949.104,00	989.440,92	1.045.000,00	1.085.000,00
417213311006	17180311004 - Transferências SUS - SAÚDE BUCAL	133.800,00	144.950,00	131.570,00	133.800,00	139.486,50	150.000,00	154.000,00
	Compensação de Especialidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180311006 - Transferências SUS - PMAQ	125.500,00	163.099,48	138.700,00	140.400,00	146.367,00	155.000,00	161.000,00
417213312000	17180311005 - Transferência SUS - MAC	3.200,00	0,00	18.572,40	15.937,44	16.614,78	17.500,00	18.000,00
<b>417213313000</b>	Transferências de Recursos do SUS - Saúde na Escola		0,00	64.676,00	64.676,00	67.424,73	71.000,00	73.000,00
417213313001	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.766,58	19.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213313002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	350.395,03	462.929,47	466.066,81	669.271,37	697.715,40	737.000,00	760.000,00
	17180311007 - Transferências SUS - VISA	17.188,07	197.082,24	221.312,11	247.000,00	257.497,50	272.000,00	281.000,00
<b>417213314000</b>	Transferências de Recursos do SUS - ECD	<b>301.608,25</b>	<b>230.186,73</b>	<b>170.052,72</b>	<b>184.548,00</b>	<b>192.391,29</b>	<b>205.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
	17180311008 - Transferências SUS - Vigilância e Promoção da Saúde	31.598,71	35.660,50	74.701,98	237.723,37	247.826,61	260.000,00	269.000,00
<b>417213400000</b>	17180311009 - Transferências SUS - Assistência Farmacêutica	<b>160.876,10</b>	<b>204.751,40</b>	<b>188.240,68</b>	<b>213.719,28</b>	<b>222.802,35</b>	<b>232.000,00</b>	<b>241.964,00</b>
<b>417213500000</b>	Gestão do SUS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.595,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>16.000,00</b>

417213501000	17180411000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	134.551,13	70.862,97	256.077,32	176.000,00	183.480,00	190.819,20	191.000,00
417213502000	<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE</b>	<b>2.219.304,32</b>	<b>2.380.947,92</b>	<b>2.470.805,69</b>	<b>2.588.932,51</b>	<b>2.700.002,50</b>	<b>2.868.200,00</b>	<b>2.934.500,00</b>
417213503000	17180511000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.683.991,37	1.610.107,57	1.688.771,07	1.764.765,77	1.840.002,50	1.950.000,00	2.001.000,00
417213504000	17180521000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.750,00	10.860,00	4.260,00	4.451,70	5.000,00	5.200,00	5.500,00
417213599000	17180531001 - Transferências FNDE PNAE - Ensino Fundamental	271.536,00	302.052,00	360.738,00	676.942,64	706.000,00	745.000,00	766.000,00
417213599001	17180541000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	17.104,95	166.978,35	117.629,95	142.772,40	149.000,00	168.000,00	162.000,00
417213599002	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE</b>	<b>241.922,00</b>	<b>290.950,00</b>	<b>299.406,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
417213599003	17180531004 - Transferências FNDE PNAE - EJA	20.712,00	19.530,00	24.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213599004	17180531002 - Transferências FNDE PNAE - Creche	115.540,00	150.140,00	164.143,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180531003 - Transferências FNDE PNAE - Pré Escola	96.700,00	100.160,00	86.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180531005 - Transferências FNDE PNAE - AEE	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180591001 - Transferências FNDE - Mais Educação	8.400,00	21.120,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE ao Programa de Apoio a Creches	0,00	0,00	12.352,67	0,00	0,00	0,00	0,00
417213600000	Transferências Diretas do FNDE PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE PAR ÔNIBUS PROCAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17180611000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	222.385,44	268.317,36	229.036,20	124.994,16	111.000,00	122.000,00	127.000,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVA ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (S13)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>180.270,14</b>	<b>798.794,20</b>	<b>249.314,45</b>	<b>31.775,44</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
	Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações	130.499,52	740.261,11	213.454,17	0,00	0,00	0,00	0,00
	Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	5.453,16	0,00	0,00	0,00	0,00
417220000000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417220100000	17189911999 - Outras Transferências da União - Principal	49.770,62	58.533,09	30.407,12	31.775,44	35.000,00	35.000,00	36.000,00
417220101000	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>30.266.733,02</b>	<b>32.615.336,14</b>	<b>31.256.126,34</b>	<b>20.338.571,99</b>	<b>21.626.158,06</b>	<b>22.336.160,00</b>	<b>23.463.160,00</b>
417220102000	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>28.321.905,39</b>	<b>31.764.255,56</b>	<b>28.764.054,46</b>	<b>18.555.642,39</b>	<b>19.773.000,00</b>	<b>20.455.000,00</b>	<b>21.482.000,00</b>
417220103000	17280111000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	23.304.054,39	26.547.303,08	24.023.824,89	15.187.867,56	16.213.000,00	16.767.000,00	17.436.000,00
417220104000	17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.375.713,54	2.535.620,99	2.639.918,32	2.823.666,64	3.015.000,00	3.111.000,00	3.429.000,00
417220113000	ICMS - FUNDAP	1.897.356,25	1.744.360,75	1.375.530,78	0,00	0,00	0,00	0,00
417223300000	17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	716.180,48	857.258,02	618.195,35	432.736,75	462.000,00	492.000,00	526.000,00
417223300001	17280141000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.600,73	79.712,72	106.585,12	111.381,45	83.000,00	85.000,00	91.000,00
417223300002	<b>TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/ Progr. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.588.027,63</b>	<b>691.564,12</b>	<b>2.122.876,88</b>	<b>1.451.769,60</b>	<b>1.521.998,06</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>
	17280311001 - Transferência Estadual de Média e Alta Complexidade	1.368.479,07	631.343,14	1.936.542,40	1.317.715,56	1.382.238,72	1.400.000,00	1.497.000,00
417223300005	17280311002 - Transferência Estadual da Farmácia Básica	120.442,00	60.220,98	186.334,48	134.054,04	139.759,34	150.000,00	153.000,00
417229900000	Transferência Diabete Mellitus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999000	Transferência de Recursos do PECAPS	99.106,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999002	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>
417229999003	<b>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>356.800,00</b>	<b>159.516,46</b>	<b>369.195,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>	<b>331.160,00</b>
	Piso Básico Fixo (CRAS)	115.600,00	26.620,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999006	Medidas Sócio Educativas	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999007	Proteção Social Média Complexidade (CREAS)	54.000,00	0,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00	160.200,00
417229999008	Casa de Passagem - PAC I	79.800,00	24.462,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Benefício Eventual/Programa Incluir	81.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	FUNCDP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417240000000	PCD - PESSOAS COM DEFICIENCIA		108.434,28	130.960,00	130.960,00	130.960,00	130.960,00	130.960,00
417240100000	17289911999 - Outras Transferências dos Estados - Principal		0,00	38.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417600000000	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>20.796.242,82</b>	<b>21.206.955,96</b>	<b>22.893.999,30</b>	<b>24.487.421,65</b>	<b>26.191.746,20</b>	<b>27.894.209,70</b>	<b>29.782.647,70</b>
	17580111000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	20.796.242,82	21.206.955,96	22.893.999,30	24.487.421,65	26.191.746,20	27.894.209,70	29.782.647,70
417610000000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>178.421,57</b>	<b>483.604,68</b>	<b>514.871,49</b>	<b>610.000,00</b>	<b>638.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>697.000,00</b>
417620000000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>						
417620100000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417620200000	17281021000 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	178.421,57	483.604,68	514.871,49	610.000,00	638.000,00	665.000,00	697.000,00
417629900000	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS		0,00	0,00				

	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Progr. de Educação	178.421,57	483.604,68	514.871,49	610.000,00	638.000,00	665.000,00	697.000,00
<b>41900000000</b>	Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41910000000</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41911000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.824.205,61</b>	<b>2.795.832,46</b>	<b>5.151.452,40</b>	<b>8.748.842,32</b>	<b>3.029.070,05</b>	<b>3.087.714,20</b>	<b>3.394.810,00</b>
41911380000	MULTAS E JUROS DE MORA	1.707.762,48	1.007.737,13	1.391.135,54	881.910,17	925.000,00	974.400,00	1.003.000,00
41911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.009.672,55	473.786,06	466.461,25	96.362,17	101.000,00	108.400,00	110.000,00
41911400000	Multas e Juros de Mora do I P T U	15.336,61	7.601,97	9.948,32	8.362,17	9.000,00	9.400,00	10.000,00
41911990000	Multas e Juros de Mora do I S S SIMPLES	0,00	0,00	437.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41913000000</b>	Multas e Juros de Mora do I S S Q N	981.137,26	443.761,03	14.759,34	57.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
41913110000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13.198,68	22.423,06	4.343,26	31.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00
	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>698.089,93</b>	<b>533.951,07</b>	<b>924.674,29</b>	<b>785.548,00</b>	<b>824.000,00</b>	<b>866.000,00</b>	<b>893.000,00</b>
41913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I P T U	472.052,77	342.387,28	759.681,09	493.000,00	514.000,00	540.000,00	560.000,00
41913990000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41920000000</b>	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I S S Q N	27.555,31	11.842,53	19.659,87	30.548,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00
41921000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	198.481,85	179.721,26	145.333,33	262.000,00	275.000,00	290.000,00	296.000,00
41921990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.614,29	140.370,48	1.355.825,34	5.872.623,54	110.310,00	120.000,00	135.000,00
419219900999	INDENIZAÇÕES	6.198,73	120.476,94	0,00	575,17	600,00	0,00	0,00
41922000000	Outras Indenizações	6.198,73	120.476,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41922990000	19219911000 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	550,40	575,17	600,00	624,00	651,00
419229999999	RESTITUIÇÕES	67.415,56	19.893,54	1.355.825,34	5.872.048,37	109.710,00	120.000,00	135.000,00
<b>41930000000</b>	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>67.415,56</b>	<b>19.893,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.872.048,37</b>	<b>109.710,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
41931000000	19229911999 - Outras Restituições - Principal	67.415,56	0,00	1.355.825,34	5.872.048,37	109.710,00	120.000,00	135.000,00
41931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.037.451,61	1.608.548,68	2.231.650,49	1.991.908,61	1.991.260,05	1.990.714,20	2.254.100,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.970.581,14	1.538.426,56	2.148.577,04	1.991.908,61	1.991.260,05	1.990.714,20	2.254.100,00
41931130000	Receita da Dívida Ativa Sobre I P T U	1.370.984,47	1.013.725,21	1.527.415,66	1.596.149,36	1.678.110,05	1.680.000,00	1.805.000,00
41931350000	Receita da Dívida Ativa Sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41931990000	Receita da Dívida Ativa do I S S Q N	46.537,44	19.470,03	64.829,71	67.747,05	71.000,00	74.000,00	77.100,00
41931999900	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.226,14	6.294,81	7.795,10	16.156,38	17.000,00	18.000,00	19.000,00
<b>41932000000</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>543.833,09</b>	<b>498.936,51</b>	<b>548.536,57</b>	<b>311.855,82</b>	<b>225.150,00</b>	<b>218.714,20</b>	<b>353.000,00</b>
41932990000	Receita da Dívida Ativa - Demais Tributos	543.833,09	498.936,51	548.536,57	311.855,82	225.150,00	218.714,20	353.000,00
<b>41990000000</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>66.870,47</b>	<b>70.122,12</b>	<b>83.073,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
41990990000	19909913000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	66.870,47	70.122,12	83.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00
41990999900	RECEITAS DIVERSAS	5.377,23	39.176,17	172.841,03	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.710,00
<b>49000000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>5.377,23</b>	<b>39.176,17</b>	<b>172.841,03</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.710,00</b>
<b>49700000000</b>	<b>19909911999 - Outras Receitas - Primárias - Principal</b>	<b>5.377,23</b>	<b>39.176,17</b>	<b>172.841,03</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.710,00</b>
<b>49720000000</b>	<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(9.695.994,86)</b>	<b>(10.941.358,72)</b>	<b>(10.094.766,21)</b>	<b>(8.329.544,15)</b>	<b>(8.887.800,00)</b>	<b>(9.299.300,00)</b>	<b>(9.764.600,00)</b>
<b>49721000000</b>	<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>(9.695.994,86)</b>	<b>(10.941.358,72)</b>	<b>(10.094.766,21)</b>	<b>(8.329.544,15)</b>	<b>(8.887.800,00)</b>	<b>(9.299.300,00)</b>	<b>(9.764.600,00)</b>
497210102000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(10.094.766,21)	(8.329.544,15)	(8.887.800,00)	(9.299.300,00)	(9.764.600,00)
497210105000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.036.570,82)	(4.604.158,55)	(4.361.165,28)	(4.640.691,96)	(4.949.800,00)	(5.225.300,00)	(5.486.400,00)
497213600000	9517180121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.991.450,09)	(4.549.951,47)	(4.314.777,39)	(4.615.086,26)	(4.926.800,00)	(5.200.000,00)	(5.460.000,00)
<b>49722000000</b>	<b>9517180151000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal</b>	<b>(643,68)</b>	<b>(543,67)</b>	<b>(580,65)</b>	<b>(606,87)</b>	<b>(800,00)</b>	<b>(900,00)</b>	<b>(1.000,00)</b>
497220101000	9517180611000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desonerção - L.C. Nº 87/96 - Principal	(44.477,05)	(53.663,41)	(45.807,24)	(24.998,83)	(22.200,00)	(24.400,00)	(25.400,00)
<b>497220102000</b>	<b>(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>(5.659.424,04)</b>	<b>(6.337.200,17)</b>	<b>(5.733.600,93)</b>	<b>(3.688.852,19)</b>	<b>(3.938.000,00)</b>	<b>(4.074.000,00)</b>	<b>(4.278.200,00)</b>
497220103000	9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.660.834,01)	(5.306.564,69)	(4.804.818,15)	(3.037.573,51)	(3.242.600,00)	(3.353.400,00)	(3.487.200,00)
497220104000	9517280121000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(475.156,70)	(507.174,38)	(528.509,38)	(564.731,33)	(603.000,00)	(622.200,00)	(685.800,00)
	9517280111000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(380.197,29)	(352.009,60)	(276.634,46)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42000000000</b>	<b>9517280131000 - Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>	<b>(143.236,04)</b>	<b>(171.451,50)</b>	<b>(123.638,94)</b>	<b>(86.547,35)</b>	<b>(92.400,00)</b>	<b>(98.400,00)</b>	<b>(105.200,00)</b>
<b>42200000000</b>								
<b>42210000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>880.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>837.250,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
422190000000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42400000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
424200000000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00